



## PROJETO DE LEI Nº

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.-**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2027, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e suas atualizações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Art. 2º** - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes dos ANEXOS nesta lei.

**Art. 3º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Art. 4º** - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, em face da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderão a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, em montante máximo equivalente ao limite de 1% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, a fim de atender a passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do parágrafo 3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único:** Caso não haja a incidência dos Riscos indicados neste artigo, a reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 5º** - Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, que abrange o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Entidades da Administração Indireta, e o orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Saúde, a Previdência, a Assistência Social, é composta pelos seguintes anexos:

- I. Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais – Valores Correntes – artigo 4º, § 1º, da LC 101/00 – Demonstrativo I;
- II. Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – artigo 4º, § 2º, inciso I da LC 101/00 – Demonstrativo II;
- III. Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores – Valores a preços Correntes e Valores a Preços Constantes – artigo 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00 – Demonstrativo III;



ESTADO DE SÃO PAULO

- IV. Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido – artigo 4º, § 2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo IV;
- V. Anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – artigo 4º, § 2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo V;
- VI. Anexo de Metas Fiscais – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS – artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da LC 101/00 – Demonstrativo VI;
- VII. Anexo de Metas Fiscais – Projeção Atuarial do RPPS – artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da LC 101/00 – Demonstrativo VI;
- VIII. Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – artigo 4º, § 2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VII;
- IX. Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – artigo 4º, § 2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VIII;
- X. Anexo de Riscos Fiscais - artigo 4º, § 3º, da LC 101/00- Demonstrativo IX;
- XI. Metodologia de cálculo do valor estimado – Demonstrativo X;
- XII. Fontes de Financiamento dos Programas de Governo – Anexo I;
- XIII. Relação dos programas, projetos, atividades e operações especiais;
- XIV. Os programas, projetos, atividades e operações especiais da Administração Municipal, inclusive os de duração continuada, são os constantes dos ANEXOS V e VI;

**Art. 6º** - Até o dia 31/08/2026, o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, deixará a disposição de todos os órgãos da Municipalidade, envolvendo também a Câmara Municipal, a estimativa da receita corrente líquida estabelecida com base no potencial de arrecadação previsto para o exercício de 2027.

**§ 1º** - Todos os órgãos, autarquias, fundos e demais entidades da administração direta e indireta do Município deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho de acordo com os preceitos constantes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar 101/00 e desta Lei.

**§ 2º** - As programações elaboradas nos termos do § 1º deste artigo deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento até o dia 31/07/2026 para análise, compatibilização e consolidação do Orçamento.

**Art. 7º** - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental e;
- IV. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

**Art. 8º** – Os programas financiados com recursos do orçamento deverão ser avaliados mensalmente e serem objeto de incorporação clara de seus custos.



**Art. 9º** – O sistema de avaliação e controle de custos terá como objetivos auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões na administração.

## **CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS**

**Art. 10** – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

**Art. 11** – As receitas e despesas serão orçadas no orçamento programa para 2027, em conformidade com os anexos de Metas Fiscais.

**§ 1º** - Os valores estipulados para 2027 poderão ser aumentados ou reduzidos, quando da elaboração da proposta orçamentária, a ser enviada ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2026.

**§ 2º** - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa e se esta extrapolar o exercício financeiro, deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 12** – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da legislação em vigor;
- II. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento da despesa afixada;
- III. Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
- IV. Conceder a Órgãos Federais e Estaduais localizados no Município, de acordo com as disponibilidades financeiras, ajuda para atividades de sua manutenção mediante convênio ou qualquer outra forma de ajuste.
- V. Firmar parcerias, mediante Convênio ou Contrato de Gestão com Entidades Filantrópicas ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos, voltadas para áreas do Ensino, Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Saúde.

**§ 1º** - Excluem-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

- a) Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b) Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a serviços da dívida;
- c) Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos.



ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada a existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 13** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal, a realizar na execução orçamentaria anual até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro;

**Art. 14** – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

- I. Estabelecer programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

**Parágrafo Único:** Se verificando ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no ANEXO IX, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

- a) Limitação dos empenhos relativos aos investimentos;
- b) Limitação dos empenhos relativos ao custeio.

III. Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV. Os Planos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anuais, Prestação de Contas e Parecer do Tribunal de Contas de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive via internet, e ficará a disposição da comunidade;

V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até do dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

**Art. 15** – Com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 16 da LC 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela com valor até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos processos de despesas com aquisição de bens ou prestação de serviços e de até R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) nos processos de despesas de execução de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Parágrafo Único** – Os valores estabelecidos no caput deste artigo deverão ser atualizados, ao final do exercício, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), através de Decreto Municipal.



### CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

**Art. 16** – O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo e as Entidades da Administração Direta e Indireta, e serão elaborados obedecendo às classificações integrantes da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e da Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como as demais, até a presente data, pelo Tesouro Nacional.

**Art. 17** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratação de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de Lei Orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 05 de maio de 2000.

**§ 1º** - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses prevista no *caput* deste artigo;
- III. observância da legislação vigente no caso do *caput* deste artigo.

**§ 2º** - A administração pública direta e indireta poderá fazer a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

**§ 3º** - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29 – A da Constituição Federal.

**Art. 18** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

### CAPÍTULO IV DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 19** – O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de Lei dispondo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

- I. Atualização do mapa de valores do Município;
- II. Atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;
- III. Revisão parcial ou total da legislação tributária do Município.

**Parágrafo Único:** As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até 01 (um) mês antes do término do exercício de 2026.



## CAPÍTULO V CRITÉRIO PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR

**Art. 20** – Os repasses ao Terceiro Setor deverão ser autorizados por Lei e objetivar a melhoria da qualidade e eficiência da gestão organizacional e dos programas sociais, incrementar os recursos promovendo a sustentabilidade das entidades e promover o aumento da participação voluntária dos cidadãos, obedecendo aos aspectos legais e operacionais definidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**Parágrafo Único:** Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

- I. comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;
- II. estar em condições satisfatória de funcionamento;
- III. ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;

**Art. 21** – Para os efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as associações e entidades sem fins lucrativos que são organizadas pela sociedade civil, com o intuito de auxiliar o poder público em questões de cunho social, de interesse ou necessidade da sociedade.

## CAPÍTULO VI DAS EMENDAS PARLAMENTARES

**Art. 22** - O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 conterà dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, nos termos do §1º do Art. 233-A da Lei Orgânica do Município de Sumaré, observará o limite de 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao projeto encaminhado pelo Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** - Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão distribuídos em partes iguais por Vereador, sendo que, a metade do percentual previsto no caput será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do §3º do Art. 233-A da Lei Orgânica do Município de Sumaré, sendo que cada parlamentar poderá elaborar no máximo 03 (três) emendas individuais.

**§ 2º** - A dotação específica a que alude o caput deste artigo e a distribuição de que trata o § 1º serão definidas em programas e/ou ações governamentais específicas, destinados às ações de serviços de saúde e ações de caráter geral, e constarão do Anexo VI desta Lei.

**§ 3º** - Caberá à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara analisar se as emendas propostas pelos Vereadores atendem o disposto nesta Lei.

**§ 4º** - Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão e unidade orçamentária da LOA que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão e unidade orçamentária na LOA com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.



ESTADO DE SÃO PAULO

§ 5º - O remanejamento de que trata o § 4º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 6º - Caberá a Secretaria responsável pela execução da emenda parlamentar a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

§ 7º - O acompanhamento da tramitação e execução das emendas parlamentares dar-se-á por meio do Portal da Transparência do Município.

§ 8º - As emendas parlamentares a que alude o caput deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 9º Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias, conforme disposto no §9º do artigo 233-A da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Art. 23** - As emendas parlamentares a que alude o §1º do Art. 233-A da Lei Orgânica do Município de Sumaré poderão ser executadas:

- I. Diretamente pelo Município de Sumaré, mediante execução das ações de governo, respeitando os dispositivos legais que regem as licitações e compras públicas;
- II. Pelas entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público, respeitando os dispositivos legais que regem a matéria.

**Art. 24** - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, observados os limites constitucionais, das programações a que se refere o §1º do Art. 233-A da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Parágrafo único:** O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar, conforme disposto no §8º do Art. 233-A da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Art. 25** - O dever de execução orçamentária e financeira estabelecido no artigo anterior não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º - Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º - São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

- I. Ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão e unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;
- II. Ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
- III. Ausência de comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
- IV. Incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar;
- V. Incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;
- VI. Impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

§ 3º - Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

- I. Alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
- II. Óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução;
- III. Alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;
- IV. Manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.

**Art. 26** - Em atendimento ao disposto no §1º do Art. 233-A da Lei Orgânica do Município de Sumaré, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

- I. até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;
- II. até 30 (trinta) dias após a ciência do impedimento de ordem técnica, previsto no item I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observado os valores destinados a ações e serviços públicos de saúde;
- III. até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no item II, o Poder Executivo fará o remanejamento da programação, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Após a indicação ao Poder Executivo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário e o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º - Caso não houver indicação de emendas parlamentares ou a indicação não seja realizada no prazo previsto no inciso II do caput deste artigo, o crédito orçamentário poderá ser remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - Para as emendas que não houver impedimento de ordem técnica, após o parecer de regularidade emitido pela Secretaria responsável, fará a alocação do crédito orçamentário proposto na emenda, transferindo da dotação prevista no § 2º do Art. 22, se necessário, observado o disposto no § 4º do mesmo artigo.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** – Na lei orçamentária anual, as despesas de juros, amortizações e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 28** – A lei orçamentária anual deverá alocar preferencialmente recursos para o exercício de 2027, em projetos iniciados e não concluídos em 2026.

**Art. 29** - Para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, deverão ser atendidos o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da LC 101/00.

**Parágrafo Único:** As autarquias, fundações e empresas somente receberão recursos do Tesouro Municipal mediante apresentação de justificativa circunstanciada e com autorização legislativa.

**Art. 30** – O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2026, o projeto de lei do orçamento anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

**Art. 31** – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2027, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na proporção de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

**Art. 32** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

AMF - DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.600.699.087,00	1.541.356.848,34	0,04	116,30	1.627.532.346,00	1.512.736.801,11	0,04	114,14	1.679.214.463,00	1.507.993.814,26	0,04	113,79
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.510.227.028,23	1.454.238.833,15	0,04	109,73	1.545.900.365,92	1.436.862.609,90	0,04	108,42	1.606.958.206,26	1.443.105.147,21	0,04	108,89
Receitas Primárias Correntes	1.417.358.201,12	1.364.812.904,30	0,03	102,98	1.476.179.900,86	1.372.059.772,93	0,03	103,53	1.536.924.930,71	1.380.212.795,66	0,04	104,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.483.510,04	506.002.416,99	0,01	38,18	550.508.448,88	511.679.163,85	0,01	38,61	576.190.053,60	517.438.990,56	0,01	39,04
Transferências Correntes	868.105.347,14	835.922.337,16	0,02	63,07	901.234.855,29	837.667.610,96	0,02	63,21	935.790.081,66	840.372.498,98	0,02	63,41
Demais Receitas Primárias Correntes	23.769.343,94	22.888.150,16	0,00	1,73	24.436.596,69	22.712.998,12	0,00	1,71	24.944.795,45	22.401.306,13	0,00	1,69
Receitas Primárias de Capital	92.868.87,11	89.425.928,85	0,00	6,75	69.720.465,06	64.802.836,97	0,00	4,89	70.033.275,55	62.892.351,54	0,00	4,75
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.600.699.087,00	1.541.356.848,34	0,04	116,30	1.627.532.346,00	1.512.736.801,11	0,04	114,14	1.679.214.463,00	1.507.993.814,26	0,04	113,79
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.413.107.603,31	1.360.719.887,64	0,03	102,67	1.433.321.905,63	1.332.224.701,90	0,03	100,52	1.484.988.941,67	1.333.572.445,70	0,03	100,63
Despesas Primárias Correntes	1.262.923.934,79	1.216.103.933,36	0,03	91,76	1.328.448.916,18	1.234.748.770,95	0,03	93,17	1.379.096.556,49	1.238.477.348,95	0,03	93,45
Pessoal e Encargos Sociais	543.324.998,46	523.182.473,24	0,01	39,48	564.399.438,59	524.590.373,51	0,01	39,58	583.749.114,08	524.227.293,48	0,01	39,56
Outras Despesas Correntes	719.598.936,33	692.921.460,12	0,02	52,28	764.049.477,59	710.158.397,44	0,02	53,59	795.347.442,41	714.250.055,47	0,02	53,89
Despesas Primárias de Capital	150.183.668,52	144.615.954,28	0,00	10,91	104.872.989,45	97.475.930,95	0,00	7,36	105.892.385,18	95.095.096,75	0,00	7,18
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	151.670.000,00	146.047.183,44	0,00	11,02	152.567.000,00	141.805.916,24	0,00	10,70	160.634.000,00	144.254.997,62	0,00	10,88
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	47.634.874,14	45.868.920,69	0,00	3,46	49.475.537,28	45.985.854,71	0,00	3,47	51.531.954,58	46.277.512,76	0,00	3,49
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	151.670.000,00	146.047.183,44	0,00	11,02	152.567.000,00	141.805.916,24	0,00	10,70	160.634.000,00	144.254.997,62	0,00	10,88
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	151.670.000,00	146.047.183,44	0,00	11,02	152.567.000,00	141.805.916,24	0,00	10,70	160.634.000,00	144.254.997,62	0,00	10,88
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	97.119.424,92	93.518.945,52	0,00	7,06	112.578.460,29	104.637.908,00	0,00	7,90	121.969.264,59	109.532.701,50	0,00	8,26
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VD) = (V) + (III - IV)	-6.915.700,94	-6.659.317,23	0,00	-0,50	9.486.997,57	8.817.846,47	0,00	0,67	12.867.219,17	11.555.216,65	0,00	0,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	623.753.749,77	600.629.513,50	0,02	45,32	614.397.443,50	571.061.844,38	0,01	43,09	605.181.481,90	543.474.315,71	0,01	41,01
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	549.177.140,36	528.817.660,43	0,01	39,90	549.177.140,36	510.441.757,18	0,01	38,52	530.604.872,49	476.501.890,12	0,01	35,95
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-9.498.788,07	-9.146.642,34	0,00	-0,69	-9.498.788,07	-8.828.805,35	0,00	-0,67	-9.215.961,60	-8.276.258,57	0,00	-0,62

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

	2027		2028		2029	
Parâmetros	4.080.465.021	4.227.361.762	4.225.854.675	4.375.319.424	4.475.759.589	4.625.319.424
PIB nominal - R\$ Milhar	1.376.307.601	1.425.854.675	1.475.759.589	1.526.714.262	1.577.629.149	1.628.544.036
Receita Corrente Líquida - RCL						

R\$ 1,00

AMF – DEMONSTRATIVO 2

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2027

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.566.217.348,87	0,04	123,33	1.290.679.241,93	0,03	101,64	-275.538.106,94	-17,59
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.391.626.235,79	0,04	109,58	1.353.670.042,01	0,04	106,60	-37.956.193,78	-2,73
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.533.710.449,30	0,04	120,77	1.286.614.309,07	0,03	101,31	-247.096.140,23	-16,11
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.368.391.037,09	0,04	107,75	1.133.320.993,01	0,03	89,24	-235.070.044,08	-17,18
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.707.298.348,87	0,05	134,44	1.393.130.333,66	0,04	109,70	-314.168.015,21	-18,40
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.435.966.785,14	0,04	113,08	1.315.284.400,66	0,03	103,57	-120.682.384,48	-8,40
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.674.791.449,30	0,04	131,88	1.327.417.887,75	0,04	104,53	-347.373.561,55	-20,74
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.508.959.509,44	0,04	118,82	1.174.102.152,24	0,03	92,46	-334.857.357,20	-22,19
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	<b>23.235.198,70</b>	<b>0,00</b>	<b>1,83</b>	<b>220.349.049,00</b>	<b>0,01</b>	<b>17,35</b>	<b>197.113.850,30</b>	<b>848,34</b>
<b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	<b>-49.757.525,60</b>	<b>0,00</b>	<b>-3,92</b>	<b>361.531.297,42</b>	<b>0,01</b>	<b>28,47</b>	<b>411.288.823,02</b>	<b>-826,59</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	681.429.364,27	0,02	53,66	661.606.407,59	0,02	52,10	-19.822.956,68	-2,91
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	673.594.876,12	0,02	53,04	648.301.420,83	0,02	51,05	-25.293.455,29	-3,75
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>-10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,79</b>	<b>-23.417.877,36</b>	<b>0,00</b>	<b>-1,84</b>	<b>-13.417.877,36</b>	<b>134,18</b>

**Nota:**

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal - R\$ Milhar	3.765.035.609	3.765.035.609
Receita Corrente Líquida - RCL	1.566.217.349	1.269.915.831

## AMF – DEMONSTRATIVO 3

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAISMETAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2027

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.185.366.035,89	1.290.679.241,93	8,88	1.671.040.185,75	29,47	1.600.699.087,00	-4,21	1.627.532.346,00	1,68	1.679.214.463,00	3,18
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.129.658.047,69	1.353.670.042,01	19,83	1.557.336.668,38	15,05	1.510.227.028,23	-3,03	1.545.900.365,92	2,36	1.606.958.206,26	3,95
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.218.046.375,58	1.286.614.309,07	5,63	1.671.040.185,75	29,88	1.600.699.087,00	-4,21	1.627.532.346,00	1,68	1.679.214.463,00	3,18
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.061.109.942,76	1.133.320.993,01	6,81	1.493.077.850,26	31,74	1.413.107.603,31	-5,36	1.433.321.905,63	1,43	1.484.988.941,67	3,60
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.315.281.514,25	1.393.130.333,66	5,92	1.810.961.185,75	29,99	1.51.670.000,00	-91,62	152.567.000,00	0,59	160.634.000,00	5,29
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.177.792.108,96	1.315.284.400,66	11,67	1.603.338.202,42	21,90	47.634.874,14	-97,03	49.475.537,28	3,86	51.531.954,58	4,16
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.254.248.870,76	1.327.417.887,75	5,83	1.810.961.185,75	36,43	151.670.000,00	-91,62	152.567.000,00	0,59	160.634.000,00	5,29
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.097.269.629,09	1.174.102.152,24	7,00	1.632.624.897,19	39,05	151.670.000,00	-90,71	152.567.000,00	0,59	160.634.000,00	5,29
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	<b>68.548.104,93</b>	<b>220.349.049,00</b>	<b>221,45</b>	<b>64.258.818,12</b>	<b>-70,84</b>	<b>97.119.424,92</b>	<b>51,14</b>	<b>112.578.460,29</b>	<b>15,92</b>	<b>121.969.264,59</b>	<b>8,34</b>
<b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	<b>149.070.584,80</b>	<b>361.531.297,42</b>	<b>142,52</b>	<b>34.972.123,35</b>	<b>-90,33</b>	<b>-6.915.700,94</b>	<b>-119,77</b>	<b>9.486.997,57</b>	<b>-237,18</b>	<b>12.867.219,17</b>	<b>35,63</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	743.777.163,24	661.606.407,59	-11,05	713.912.167,52	7,91	623.753.749,77	-12,63	614.397.443,50	-1,50	605.181.481,90	-1,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	683.594.876,12	648.301.420,83	-5,16	641.849.100,77	-1,00	549.177.140,36	-14,44	549.177.140,36	0,00	530.604.872,49	-3,38
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>10.934.989,16</b>	<b>-23.417.877,36</b>	<b>-314,16</b>	<b>-14.445.989,42</b>	<b>-38,31</b>	<b>-9.498.788,07</b>	<b>-34,25</b>	<b>-9.498.788,07</b>	<b>0,00</b>	<b>-9.215.961,60</b>	<b>-2,98</b>

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.024	2.025	%	2.026	%	2.027	%	2.028	%	2.029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.289.746.239,64	1.346.952.856,88	4,44	1.671.040.185,75	24,06	1.541.356.848,34	-7,76	1.512.736.801,11	-1,86	1.507.993.814,26	-0,31
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.229.132.753,07	1.412.690.055,84	14,93	1.557.336.668,38	10,24	1.454.238.833,15	-6,62	1.436.862.609,90	-1,19	1.443.105.147,21	0,43
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.325.304.323,77	1.342.710.692,95	1,31	1.671.040.185,75	24,45	1.541.356.848,34	-7,76	1.512.736.801,11	-1,86	1.507.993.814,26	-0,31
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.154.548.482,99	1.182.733.788,31	2,44	1.493.077.850,26	26,24	1.360.719.887,64	-8,86	1.332.224.701,90	-2,09	1.333.572.445,70	0,10
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.431.101.732,05	1.453.870.816,21	1,59	1.810.961.185,75	24,56	146.047.183,44	-91,94	141.805.916,24	-2,90	144.254.997,62	1,73
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.281.505.372,70	1.372.630.800,53	7,11	1.603.338.202,42	16,81	45.868.920,69	-97,14	45.985.854,71	0,25	46.277.512,76	0,63
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.364.694.715,10	1.385.293.307,66	1,51	1.810.961.185,75	30,73	146.047.183,44	-91,94	141.805.916,24	-2,90	144.254.997,62	1,73
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.193.892.295,84	1.225.293.006,08	2,63	1.632.624.897,19	33,24	146.047.183,44	-91,05	141.805.916,24	-2,90	144.254.997,62	1,73
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	<b>74.584.270,08</b>	<b>229.956.267,54</b>	<b>208,32</b>	<b>64.258.818,12</b>	<b>-72,06</b>	<b>93.518.945,52</b>	<b>45,53</b>	<b>104.637.908,00</b>	<b>11,89</b>	<b>109.532.701,50</b>	<b>4,68</b>
<b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	<b>162.197.346,95</b>	<b>377.294.061,99</b>	<b>132,61</b>	<b>34.972.123,35</b>	<b>-90,73</b>	<b>-6.659.317,23</b>	<b>-119,04</b>	<b>8.817.846,47</b>	<b>-232,41</b>	<b>11.555.216,65</b>	<b>31,04</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	809.272.216,66	690.452.446,96	-14,68	713.912.167,52	3,40	600.629.513,50	-15,87	571.061.844,38	-4,92	543.474.315,71	-4,83
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	743.790.436,22	676.567.362,78	-9,04	641.849.100,77	-5,13	528.817.660,43	-17,61	510.441.757,18	-3,47	476.501.890,12	-6,65
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>11.897.895,44</b>	<b>-24.438.896,81</b>	<b>-305,41</b>	<b>-14.445.989,42</b>	<b>-40,89</b>	<b>-9.146.642,34</b>	<b>-36,68</b>	<b>-8.828.805,35</b>	<b>-3,47</b>	<b>-8.276.258,57</b>	<b>-6,26</b>

**Nota:**

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

**AMF – DEMONSTRATIVO 4**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

	2025	%	2024	%	2023	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	28.682.363,03	3,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	788.225.731,74	96,49	749.946.821,40	100,00	596.982.437,72	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>816.908.094,77</b>	<b>100,00</b>	<b>749.946.821,40</b>	<b>100,00</b>	<b>596.982.437,72</b>	<b>100,00</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
	2025	%	2024	%	2023	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	200.265.794,93	100,00	29.858.103,92	100,00	-48.482.066,16	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.265.794,93</b>	<b>100,00</b>	<b>29.858.103,92</b>	<b>100,00</b>	<b>-48.482.066,16</b>	<b>100,00</b>

**Fonte / Informações complementares:**

Informações extraídas do Balanço Patrimonial dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

AMF – DEMONSTRATIVO 5

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2027

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>581.986,55</b>	<b>568.690,62</b>	<b>681.210,46</b>
Alienação de Bens Móveis	581.311,78	568.208,15	680.721,43
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	674,77	482,47	489,03
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2025 (d)</b>	<b>2024 (e)</b>	<b>2023 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>1.290,00</b>	<b>0,00</b>	<b>396.158,63</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.290,00</b>	<b>0,00</b>	<b>396.158,63</b>
Investimentos	1.290,00	0,00	396.158,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIb)</b>	<b>2024 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>2023 (i) = (Ic - IIff)</b>
Saldo Financeiro - Exercício Anterior	1.434.439,00	853.742,45	285.051,83
VALOR (III)			0,00

Fonte / Informações complementares:

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2027

1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	2023	2024	2025
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>115.990.400,88</b>	<b>129.915.466,36</b>	<b>102.451.091,73</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>35.806.204,38</b>	<b>43.247.801,49</b>	<b>35.126.618,33</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	33.367.014,53	41.630.014,76	33.922.978,11
Ativo	2.094.843,64	1.395.036,99	1.203.640,22
Inativo	344.346,21	222.749,74	0,00
Pensionista	<b>78.892.920,39</b>	<b>77.990.997,17</b>	<b>62.497.567,06</b>
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	78.892.920,39	77.990.997,17	62.497.567,06
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	<b>1.215.936,73</b>	<b>3.447.091,80</b>	<b>509.369,89</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	1.215.936,73	3.447.091,80	509.369,89
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>75.339,38</b>	<b>5.229.575,90</b>	<b>4.317.536,45</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	65.166,11	5.223.297,01	4.317.536,45
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	10.173,27	6.278,89	0,00
Demais Receitas Correntes	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	<b>115.990.400,88</b>	<b>129.915.466,36</b>	<b>102.451.091,73</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>28.518.421,95</b>	<b>35.504.289,78</b>	<b>40.158.967,18</b>
<b>Benefícios</b>	24.029.208,51	30.283.717,29	34.377.927,96
Aposentadorias	4.489.213,44	5.220.572,49	5.781.039,22
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	<b>11,50</b>	<b>31.109,45</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	11,50	31.109,45	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	<b>28.518.433,45</b>	<b>35.535.399,23</b>	<b>40.158.967,18</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>87.471.967,43</b>	<b>94.380.067,13</b>	<b>62.292.124,55</b>

	2023	2024	2025
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR	0,00	0,00	0,00

	2023	2024	2025
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	77.840.786,01	88.963.717,92	96.439.993,61

	2023	2024	2025
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

	2023	2024	2025
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
	178.607,84	6.189.594,58	14.558,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	558.174.618,10	691.269.536,62	860.985.559,71
Investimentos e Aplicações	231.008.769,29	598.937.062,48	625.546.329,00
Outro Bens e Direitos			

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
	2023	2024	2025
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00	0,00

	2023	2024	2025
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00

	2023	2024	2025
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

	2023	2024	2025
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
	2023	2024	2025
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00	0,00	0,00

	2023	2024	2025
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	466.411,63	491.227,84	550.408,80
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	466.411,63	491.227,84	550.408,80
Demais Despesas Correntes	0,00	95.645,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	466.411,63	586.872,84	550.408,80

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>-466.411,63</b>	<b>-586.872,84</b>	<b>-550.408,80</b>
---	--------------------	--------------------	--------------------

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	6.092.678,54	1.032.959,67	2.162.048,68
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---	-------------	-------------	-------------

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (a-b)</b>	<b>(d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2025	101.173.897,13	46.909.689,47	54.264.207,66	968.675.647,22
2026	104.655.855,92	48.444.689,20	56.211.166,72	1.024.886.813,94
2027	105.702.414,48	50.533.591,71	55.168.822,77	1.080.055.636,71
2028	106.759.438,62	53.228.758,69	53.530.679,93	1.133.586.316,64
2029	107.827.033,01	63.660.270,21	44.166.762,80	1.177.753.079,44
2030	108.905.303,34	67.248.178,11	41.657.125,23	1.219.410.204,67
2031	109.994.356,37	82.169.891,64	27.824.464,73	1.247.234.669,40
2032	111.094.299,93	92.997.723,07	18.096.576,86	1.265.331.246,26
2033	112.205.242,93	102.247.539,36	9.957.703,57	1.275.288.949,83
2034	113.327.295,36	111.775.843,83	1.551.451,53	1.276.840.401,36
2035	114.460.568,32	121.119.988,76	(6.659.420,44)	1.270.180.980,92
2036	115.605.174,00	130.733.024,43	(15.127.850,43)	1.255.053.130,49
2037	116.761.225,74	142.076.007,49	(25.314.781,75)	1.229.738.348,74
2038	117.928.838,00	151.434.837,36	(33.505.999,36)	1.196.232.349,38
2039	119.108.126,38	165.214.180,44	(46.106.054,06)	1.150.126.295,32
2040	120.299.207,64	179.607.505,37	(59.308.297,73)	1.090.817.997,59
2041	121.502.199,72	195.371.321,76	(73.869.122,04)	1.016.948.875,55
2042	122.717.221,71	203.154.254,06	(80.437.032,35)	936.511.843,20
2043	123.944.393,93	211.627.645,17	(87.683.251,24)	848.828.591,96
2044	125.183.837,87	218.487.052,40	(93.303.214,53)	755.525.377,43
2045	126.435.676,25	225.436.038,91	(99.000.362,66)	656.525.014,77
2046	127.700.033,01	230.331.012,36	(102.630.979,35)	553.894.035,42
2047	128.977.033,34	235.646.297,85	(106.669.264,51)	447.224.770,91
2048	130.266.803,67	238.083.554,50	(107.816.750,83)	339.408.020,08
2049	131.569.471,71	252.883.214,33	(121.313.742,62)	218.094.277,46
2050	132.885.166,43	259.820.823,86	(126.935.657,43)	91.158.620,03
2051	134.214.018,09	268.396.215,74	(134.182.197,65)	(43.023.577,62)
2052	135.556.158,27	271.664.225,31	(136.108.067,04)	(179.131.644,66)
2053	136.911.719,86	271.772.569,93	(134.860.850,07)	(313.992.494,73)
2054	138.280.837,05	270.842.605,87	(132.561.768,82)	(446.554.263,55)
2055	139.663.645,43	269.368.757,43	(129.705.112,00)	(576.259.375,55)
2056	141.060.281,88	268.104.272,64	(127.043.990,76)	(703.303.366,31)
2057	112.169.724,49	266.284.538,78	(154.114.814,29)	(857.418.180,60)
2058	113.291.421,74	264.300.479,33	(151.009.057,59)	(1.008.427.238,19)
2059	114.424.335,95	262.230.921,68	(147.806.585,73)	(1.156.233.823,92)
2060	115.568.579,31	260.456.939,88	(144.888.360,57)	(1.301.122.184,49)
2061	116.724.265,11	263.807.052,13	(147.082.787,02)	(1.448.204.971,51)
2062	117.891.507,76	267.178.202,87	(149.286.695,11)	(1.597.491.666,62)
2063	119.070.422,83	270.569.712,61	(151.499.289,78)	(1.748.990.956,40)
2064	120.261.127,06	273.982.241,55	(153.721.114,49)	(1.902.712.070,89)
2065	121.463.738,33	277.416.451,93	(155.952.713,60)	(2.058.664.784,49)
2066	122.678.375,72	280.871.670,53	(158.193.294,81)	(2.216.858.079,30)
2067	123.905.159,47	284.349.455,54	(160.444.296,07)	(2.377.302.375,37)
2068	125.144.211,07	287.849.583,86	(162.705.372,79)	(2.540.007.748,16)
2069	126.395.653,18	291.372.280,41	(164.976.627,23)	(2.704.984.375,39)
2070	127.659.609,71	294.918.218,15	(167.258.608,44)	(2.872.242.983,83)

2071	128.936.205,84	298.488.072,24	(169.551.866,40)	(3.041.794.850,23)
2072	130.225.567,87	302.081.628,36	(171.856.060,49)	(3.213.650.910,72)
2073	131.527.823,54	305.700.457,88	(174.172.634,34)	(3.387.823.545,06)
2074	132.843.101,78	309.343.905,14	(176.500.803,36)	(3.564.324.348,42)
2075	134.171.532,80	313.013.546,08	(178.842.013,28)	(3.743.166.361,70)
2076	135.513.248,13	316.708.729,65	(181.195.481,52)	(3.924.361.843,22)
2077	136.868.380,61	320.430.590,59	(183.562.209,98)	(4.107.924.053,20)
2078	138.237.064,41	324.178.928,43	(185.941.864,02)	(4.293.865.917,22)
2079	139.619.435,06	327.954.436,81	(188.335.001,75)	(4.482.200.918,97)
2080	141.015.629,41	331.756.920,05	(190.741.290,64)	(4.672.942.209,61)
2081	142.425.785,70	334.143.997,15	(191.718.211,45)	(4.864.660.421,06)
2082	143.850.043,56	336.562.853,64	(192.712.810,08)	(5.057.373.231,14)
2083	145.288.543,99	339.013.700,39	(193.725.156,40)	(5.251.098.387,54)
2084	146.741.429,43	341.443.248,40	(194.701.818,97)	(5.445.800.206,51)
2085	148.208.843,73	343.971.651,58	(195.762.807,85)	(5.641.563.014,36)
2086	149.690.932,17	346.528.239,11	(196.837.306,94)	(5.838.400.321,30)
2087	151.187.841,49	349.113.235,29	(197.925.393,80)	(6.036.325.715,10)
2088	152.699.719,90	351.726.867,80	(199.027.147,90)	(6.235.352.863,00)
2089	154.226.717,10	354.369.367,72	(200.142.650,62)	(6.435.495.513,62)
2090	155.768.984,27	357.040.969,54	(201.271.985,27)	(6.636.767.498,89)
2091	157.326.674,11	359.741.911,17	(202.415.237,06)	(6.839.182.735,95)
2092	158.899.940,86	362.472.433,95	(203.572.493,09)	(7.042.755.229,04)
2093	160.488.940,26	365.232.782,66	(204.743.842,40)	(7.247.499.071,44)
2094	162.093.829,67	368.023.205,56	(205.929.375,89)	(7.453.428.447,33)
2095	163.714.767,96	370.843.954,35	(207.129.186,39)	(7.660.557.633,72)
2096	165.351.915,64	373.695.284,27	(208.343.368,63)	(7.868.901.002,35)
2097	167.005.434,80	376.577.454,01	(209.572.019,21)	(8.078.473.021,56)
2098	168.675.489,15	379.490.725,83	(210.815.236,68)	(8.289.288.258,24)
2099	170.362.244,04	382.435.365,49	(212.073.121,45)	(8.501.361.379,69)
2100			0,00	0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**Fonte / Informações complementares:**

## AMF - DEMONSTRATIVO 6-II

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
<b>Sd. Anterior</b>				1.024.886.813,94
2027	105.702.414,48	50.533.591,71	55.168.822,77	1.080.055.636,71
2028	106.759.438,62	53.228.758,69	53.530.679,93	1.133.586.316,64
2029	107.827.033,01	63.660.270,21	44.166.762,80	1.177.753.079,44
2030	108.905.303,34	67.248.178,11	41.657.125,23	1.219.410.204,67
2031	109.994.356,37	82.169.891,64	27.824.464,73	1.247.234.669,40
2032	111.094.299,93	92.997.723,07	18.096.576,86	1.265.331.246,26
2034	113.327.295,36	111.775.843,83	1.551.451,53	1.276.840.401,36
2035	114.460.568,32	121.119.988,76	-6.659.420,44	1.270.180.980,92
2036	115.605.174,00	130.733.024,43	-15.127.850,43	1.255.053.130,49
2037	116.761.225,74	142.076.007,49	-25.314.781,75	1.229.738.348,74
2038	117.928.838,00	151.434.837,36	-33.505.999,36	1.196.232.349,38
2039	119.108.126,38	165.214.180,44	-46.106.054,06	1.150.126.295,32
2040	120.299.207,64	179.607.505,37	-59.308.297,73	1.090.817.997,59
2041	121.502.199,72	195.371.321,76	-73.869.122,04	1.016.948.875,55
2042	122.717.221,71	203.154.254,06	-80.437.032,35	936.511.843,20
2043	123.944.393,93	211.627.645,17	-87.683.251,24	848.828.591,96
2044	125.183.837,87	218.487.052,40	-93.303.214,53	755.525.377,43
2045	126.435.676,25	225.436.038,91	-99.000.362,66	656.525.014,77
2046	127.700.033,01	230.331.012,36	-102.630.979,35	553.894.035,42
2047	128.977.033,34	235.646.297,85	-106.669.264,51	447.224.770,91
2048	130.266.803,67	238.083.554,50	-107.816.750,83	339.408.020,08
2049	131.569.471,71	252.883.214,33	-121.313.742,62	218.094.277,46
2050	132.885.166,43	259.820.823,86	-126.935.657,43	91.158.620,03
2051	134.214.018,09	268.396.215,74	-134.182.197,65	-43.023.577,62
2052	135.556.158,27	271.664.225,31	-136.108.067,04	-179.131.644,66
2053	136.911.719,86	271.772.569,93	-134.860.850,07	-313.992.494,73
2054	138.280.837,05	270.842.605,87	-132.561.768,82	-446.554.263,55
2055	139.663.645,43	269.368.757,43	-129.705.112,00	-576.259.375,55
2056	141.060.281,88	268.104.272,64	-127.043.990,76	-703.303.366,31
2057	112.169.724,49	266.284.538,78	-154.114.814,29	-857.418.180,60
2058	113.291.421,74	264.300.479,33	-151.009.057,59	-1.008.427.238,19
2059	114.424.335,95	262.230.921,68	-147.806.585,73	-1.156.233.823,92
2060	115.568.579,31	260.456.939,88	-144.888.360,57	-1.301.122.184,49
2061	116.724.265,11	263.807.052,13	-147.082.787,02	-1.448.204.971,51
2062	117.891.507,76	267.178.202,87	-149.286.695,11	-1.597.491.666,62
2063	119.070.422,83	270.569.712,61	-151.499.289,78	-1.748.990.956,40

2064	120.261.127,06	273.982.241,55	-153.721.114,49	-1.902.712.070,89
2065	121.463.738,33	277.416.451,93	-155.952.713,60	-2.058.664.784,49
2066	122.678.375,72	280.871.670,53	-158.193.294,81	-2.216.858.079,30
2067	123.905.159,47	284.349.455,54	-160.444.296,07	-2.377.302.375,37
2068	125.144.211,07	287.849.583,86	-162.705.372,79	-2.540.007.748,16
2069	126.395.653,18	291.372.280,41	-164.976.627,23	-2.704.984.375,39
2070	127.659.609,71	294.918.218,15	-167.258.608,44	-2.872.242.983,83
2071	128.936.205,84	298.488.072,24	-169.551.866,40	-3.041.794.850,23
2072	130.225.567,87	302.081.628,36	-171.856.060,49	-3.213.650.910,72
2073	131.527.823,54	305.700.457,88	-174.172.634,34	-3.387.823.545,06
2074	132.843.101,78	309.343.905,14	-176.500.803,36	-3.564.324.348,42
2075	134.171.532,80	313.013.546,08	-178.842.013,28	-3.743.166.361,70
2076	135.513.248,13	316.708.729,65	-181.195.481,52	-3.924.361.843,22
2077	136.868.380,61	320.430.590,59	-183.562.209,98	-4.107.924.053,20
2078	138.237.064,41	324.178.928,43	-185.941.864,02	-4.293.865.917,22
2079	139.619.435,06	327.954.436,81	-188.335.001,75	-4.482.200.918,97
2080	141.015.629,41	331.756.920,05	-190.741.290,64	-4.672.942.209,61
2081	142.425.785,70	334.143.997,15	-191.718.211,45	-4.864.660.421,06
2082	143.850.043,56	336.562.853,64	-192.712.810,08	-5.057.373.231,14
2083	145.288.543,99	339.013.700,39	-193.725.156,40	-5.251.098.387,54
2084	146.741.429,43	341.443.248,40	-194.701.818,97	-5.445.800.206,51
2085	148.208.843,73	343.971.651,58	-195.762.807,85	-5.641.563.014,36
2086	149.690.932,17	346.528.239,11	-196.837.306,94	-5.838.400.321,30
2087	151.187.841,49	349.113.235,29	-197.925.393,80	-6.036.325.715,10
2088	152.699.719,90	351.726.867,80	-199.027.147,90	-6.235.352.863,00
2089	154.226.717,10	354.369.367,72	-200.142.650,62	-6.435.495.513,62
2090	155.768.984,27	357.040.969,54	-201.271.985,27	-6.636.767.498,89
2091	157.326.674,11	359.741.911,17	-202.415.237,06	-6.839.182.735,95
2092	158.899.940,86	362.472.433,95	-203.572.493,09	-7.042.755.229,04
2093	160.488.940,26	365.232.782,66	-204.743.842,40	-7.247.499.071,44
2094	162.093.829,67	368.023.205,56	-205.929.375,89	-7.453.428.447,33
2095	163.714.767,96	370.843.954,35	-207.129.186,39	-7.660.557.633,72
2096	165.351.915,64	373.695.284,27	-208.343.368,63	-7.868.901.002,35
2097	167.005.434,80	376.577.454,01	-209.572.019,21	-8.078.473.021,56
2098	168.675.489,15	379.490.725,83	-210.815.236,68	-8.289.288.258,24
2099	170.362.244,04	382.435.365,49	-212.073.121,45	-8.501.361.379,69
2100			0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
<b>Sd. Anterior</b>				0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte / Informações complementares:



AMF - DEMONSTRATIVO 7

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Outros Benefícios	Igrejas Alugadas - Lei 3966/2004	R\$ 650.611,97	R\$ 675.074,98	R\$ 698.905,13	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
			R\$ 307.033,88	R\$ 318.578,35	R\$ 329.824,17	
IPTU	Outros Benefícios	Igrejas Próprias - CTM Art. 178 Inciso II Contribuintes aposentados, pensionistas e beneficiários da Lei Federal nº 8.742/93, cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, proprietários de um único imóvel residencial, utilizados para sua moradia.	R\$ 3.770.876,68	R\$ 3.912.661,64	R\$ 4.050.778,60	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
IPTU	Outros Benefícios	O proprietário de um único imóvel residencial de até 49 (quarenta e nove) metros quadrados, com renda familiar igual ou inferior há 3 salários mínimos	R\$ 2.988.092,15	R\$ 3.100.444,41	R\$ 3.209.890,10	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
IPTU	Outros Benefícios	Imóveis localizados na frente de feiras livres - Imóveis Feiras Livres - CTM Art. 178 Inciso XI	R\$ 6.160,78	R\$ 6.392,43	R\$ 6.618,08	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
IPTU	Outros Benefícios	Isenção para pessoas Carentes - Art. 315 CTM - Famílias que não podem arcar com o débito	R\$ 107.106,65	R\$ 111.133,86	R\$ 115.056,89	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
			R\$ 34.277,91	R\$ 35.566,76	R\$ 36.822,27	
IPTU	Outros Benefícios	Imóveis localizados em Área Rural				Valores previstos no momento da elaboração do PPA
IPTU	Outros Benefícios	Imóveis Imunes (Próprios e Órgãos Públicos de outras esferas de governo)	R\$ 868,56	R\$ 901,22	R\$ 933,03	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes proprietários de imóvel exclusivamente residencial portadores de neoplasia maligna (câncer) e que possuem renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e que utilizem o imóvel exclusivamente para sua moradia. Isenção Portadores de Neoplasia Maligna (câncer) - CTM Art. 178 Inciso XII				Valores previstos no momento da elaboração do PPA
			R\$ 40.180,21	R\$ 41.690,99	R\$ 43.162,68	

## AMF - DEMONSTRATIVO 7

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2027

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Outros Benefícios	Nos termos do convênio autorizado pela Lei nº 3.688, de 4 de junho de 2002, não haverá incidência de IPTU durante o prazo em que os mesmos permanecerem sob a propriedade do Fundo Financeiro (CEF), autorizada pela Lei Federal nº 10.188/01. Isenção Imóveis beneficiados pelo Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Lei 3962/2004	R\$ 1.294,16	R\$ 1.342,82	R\$ 1.390,22	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
			R\$ 1.985.651,24	R\$ 2.060.311,73	R\$ 2.133.040,73	
IPTU	Outros Benefícios	Associação Cultural, beneficente, e empresas sem fins lucrativos Associação Cultural, beneficente, e empresas sem fins lucrativos - Art. 178 Inciso IV	R\$ 698.908,13	R\$ 726.861,34	R\$ 753.028,35	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
			R\$ 13.256.882,21	R\$ 13.787.157,50	R\$ 14.283.495,17	
IPTU	Outros Benefícios	Indústrias, Organizações de pesquisa científica e tecnológica, e de prestação de serviços que vierem a se instalar ou a se expandir no Município. Incentivo Fiscal Empresas - Lei 5273/2011	R\$ 4.050.778,60	R\$ 4.212.809,74	R\$ 4.364.470,89	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
			R\$ 698.908,13	R\$ 726.861,34	R\$ 753.028,35	
IPTU	Outros Benefícios	Igrejas instaladas no Município	R\$ 3.209.890,10	R\$ 3.338.285,70	R\$ 3.458.463,99	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
			R\$ 2.133.040,73	R\$ 2.218.362,36	R\$ 2.298.223,40	
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes aposentados, pensionistas e beneficiários da Lei Federal No. 8.742/93, cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, proprietários de um único imóvel residencial, utilizados para sua moradia.	R\$ 3.209.890,10	R\$ 3.338.285,70	R\$ 3.458.463,99	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
			R\$ 2.133.040,73	R\$ 2.218.362,36	R\$ 2.298.223,40	
IPTU	Anistia	O proprietário de um único imóvel residencial de até 49 (quarenta e nove) metros quadrados, com renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos.	R\$ 3.209.890,10	R\$ 3.338.285,70	R\$ 3.458.463,99	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
			R\$ 2.133.040,73	R\$ 2.218.362,36	R\$ 2.298.223,40	
IPTU	Outros Benefícios	Associação cultural, beneficentes, e empresas sem fins lucrativos.	R\$ 3.209.890,10	R\$ 3.338.285,70	R\$ 3.458.463,99	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
			R\$ 2.133.040,73	R\$ 2.218.362,36	R\$ 2.298.223,40	

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

AMF - DEMONSTRATIVO 7

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes proprietários de imóvel exclusivamente residencial portadores de neoplasia maligna (câncer) e que possuem renda familiar mensal inferior a 3 (três) salários mínimos e que utilizem o imóvel exclusivamente para sua moradia.	R\$ 43.162,68	R\$ 44.889,19	R\$ 46.505,20	Valores previstos no momento da elaboração do PPA
ITBI	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	44.889,19	-	-
<b>TOTAL</b>			<b>43.162,68</b>	<b>44.889,19</b>	<b>46.505,20</b>	

Fonte / Informações complementares:

**AMF - DEMONSTRATIVO 8**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2027

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	18.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	4.500.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>13.500.000,00</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	18.000.000,00
<b>Margem Bruta (III) = (I-II)</b>	<b>31.500.000,00</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>0,00</b>
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>31.500.000,00</b>

**Fonte / Informações complementares:**

**ARF - DEMONSTRATIVO ÚNICO**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 2027

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Utilização reserva de contingência	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	9.000.000,00	Parcelamento do débito	9.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Redução Investimentos, decorrência mudanças regras IRPF.	10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.000.000,00</b>

Fonte / Informações complementares:

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Pág 1 / 2

## Planejamento e Orçamento

## Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R\$	Despesas	R\$
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	
Receitas correntes	1.610.098.774,38	Despesas correntes	1.404.666.756,58
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	503.383.150,00	Pessoal e encargos sociais	669.316.598,57
Impostos	463.443.000,00	Juros e encargos da dívida	15.555.375,00
Taxas	39.899.150,00	Outras despesas correntes	719.794.783,01
Contribuição de melhoria	41.000,00		
Contribuições	66.528.877,90		
Contribuições sociais	50.308.877,90		
Contribuição para o custeio do serviço de ilumi	16.220.000,00		
Receita patrimonial	20.161.391,90		
Exploração do patrimônio imobiliário do estadc	5.292,78		
Valores mobiliários	20.156.099,12		
Receita de serviços	2.909.508,33		
Serviços administrativos e comerciais gerais	1.640.508,33		
Serviços e atividades referentes à navegação	263.000,00		
Outros serviços	1.006.000,00		
Transferências correntes	993.054.947,14		
Transferências da união e de suas entidades	259.475.460,32		
Transferências dos estados e do distrito feder	506.799.276,80		
Transferências de instituições privadas	3.394.000,00		
Transferências de outras instituições públicas	223.364.210,02		
Demais transferências correntes	22.000,00		
Outras receitas correntes	24.060.899,11		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	13.327.753,84		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	5.533.145,27		
Demais receitas correntes	5.200.000,00		
Receitas correntes - intra OFSS	99.191.085,51		
Contribuições - intra OFSS	99.191.085,51		
Contribuições sociais - intra OFSS	99.191.085,51		
Receitas correntes	(124.949.600,00)		
Transferências correntes	(124.949.600,00)		
Transferências da união e de suas entidades	(29.982.400,00)		
Transferências dos estados e do distrito feder	(94.967.200,00)		
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>1.584.340.259,89</b>	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>1.404.666.756,58</b>
<b>Déficit</b>	<b>0,00</b>	<b>Superávit</b>	<b>179.673.503,31</b>
<b>Soma</b>	<b>1.584.340.259,89</b>	<b>Soma</b>	<b>1.584.340.259,89</b>
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>	<b>179.673.503,31</b>	<b>Déficit do Orçamento Corrente</b>	<b>0,00</b>
Receitas de capital	168.028.827,11	Despesas de capital	248.299.547,12
Operações de crédito	74.420.000,00	Investimentos	150.253.668,52
Operações de crédito - mercado interno	74.420.000,00	Amortização da dívida	98.045.878,60
Alienação de bens	740.000,00		
Alienação de bens imóveis	740.000,00		
Transferências de capital	45.939.210,00		
Transferências da união e de suas entidades	45.939.210,00		
Outras receitas de capital	46.929.617,11		
Demais receitas de capital	46.929.617,11		
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>168.028.827,11</b>	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>248.299.547,12</b>
<b>Déficit</b>	<b>80.270.720,01</b>	<b>-(Reserva de contingência)</b>	<b>2.000.000,00</b>
		<b>+Reserva do RPPS)</b>	<b>97.402.783,30</b>
		<b>Superávit</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo</b>			
Receitas Correntes	1.584.340.259,89	Despesa Correntes	1.404.666.756,58
Receitas de Capital	168.028.827,11	Despesas de Capital	248.299.547,12
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	2.000.000,00
		Reserva do RPPS	97.402.783,30
<b>Subtotal</b>	<b>1.752.369.087,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>1.752.369.087,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>		<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	



# MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Planejamento e Orçamento

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

<b>Transferências Recebidas</b>	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	0,00
<b>Total</b>	1.752.369.087,00	<b>Total</b>	1.752.369.087,00



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
Planejamento e Orçamento  
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes		669.316.598,57	1.404.666.756,58
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais	595.336.368,48		
31900000000000000000	Aplicações diretas	73.980.230,09		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.555.375,00	
32000000000000000000	Juros e encargos da dívida	15.555.375,00		
32900000000000000000	Aplicações diretas		719.794.783,01	
33000000000000000000	Outras despesas correntes	153.610.780,78		
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	8.012.946,01		
33600000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	8.673.805,14		
33670000000000000000	Execução de contrato de parceira público-privada - ppp	502.732,37		
33700000000000000000	Transferências a instituições multigovernamentais	36.221.046,48		
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	512.539.100,39		
33900000000000000000	Aplicações diretas	234.371,84		
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			248.299.547,12
40000000000000000000	Despesas de capital		150.253.668,52	
44000000000000000000	Investimentos	150.253.668,52		
44900000000000000000	Aplicações diretas		98.045.878,60	
46000000000000000000	Amortização da dívida	69.401.390,12		
46900000000000000000	Aplicações diretas	28.644.488,48		
46910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			99.402.783,30
90000000000000000000	Reserva de contingência		99.402.783,30	
99000000000000000000	Reserva de contingência	99.402.783,30		
99990000000000000000	Reserva de contingência			
			<b>Total</b>	<b>1.752.369.087,00</b>



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
Planejamento e Orçamento  
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027

Pág 1 / 1

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			1.610.098.774,38
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		503.383.150,00	
111000000000000000	Impostos	463.443.000,00		
112000000000000000	Taxas	39.899.150,00		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	41.000,00		
120000000000000000	Contribuições		66.528.877,90	
121000000000000000	Contribuições sociais	50.308.877,90		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	16.220.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		20.161.391,90	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	5.292,78		
132000000000000000	Valores mobiliários	20.156.099,12		
160000000000000000	Receita de serviços		2.909.508,33	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	1.640.508,33		
162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	263.000,00		
169000000000000000	Outros serviços	1.006.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		993.054.947,14	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	259.475.460,32		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	506.799.276,80		
174000000000000000	Transferências de instituições privadas	3.394.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	223.364.210,02		
179000000000000000	Demais transferências correntes	22.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		24.060.899,11	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	13.327.753,84		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	5.533.145,27		
199000000000000000	Demais receitas correntes	5.200.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital		74.420.000,00	168.028.827,11
210000000000000000	Operações de crédito		740.000,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	74.420.000,00		
220000000000000000	Alienação de bens		45.939.210,00	
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	740.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		46.929.617,11	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	45.939.210,00		
290000000000000000	Outras receitas de capital		46.929.617,11	
299000000000000000	Demais receitas de capital	46.929.617,11		
700000000000000000	Receitas correntes - intra OFSS		99.191.085,51	99.191.085,51
720000000000000000	Contribuições - intra OFSS			
721000000000000000	Contribuições sociais - intra OFSS	99.191.085,51		
100000000000000000	Receitas correntes		(124.949.600,00)	(124.949.600,00)
170000000000000000	Transferências correntes			
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(29.982.400,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(94.967.200,00)		
			<b>Total</b>	<b>1.752.369.087,00</b>



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo  
Ano: 2027  
Entidade(s): Consolidado

Pág 1 / 2

<b>Cód. Função</b>	<b>Descrição da Função</b>	<b>Cód. Subfunção</b>	<b>Descrição da Subfunção</b>
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0003	Essencial à Justiça	0092	Representação Judicial e Extrajudicial
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0125	Normatização e Fiscalização
0006	Segurança Pública	0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência a Pessoa Idosa
		0242	Assistência à Pessoa com Deficiência
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
		0245	Serviços Socioassistenciais
0009	Previdência Social	0271	Previdência Básica
		0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0012	Educação	0122	Administracao Geral
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0306	Alimentação e Nutrição
		0361	Ensino Fundamental
		0362	Ensino Médio
		0365	Educação Infantil
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		0392	Difusão Cultural
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo  
Ano: 2027  
Entidade(s): Consolidado

Pág 2 / 2

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
		0542	Controle Ambiental
0019	Ciência e Tecnologia	0573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
0020	Agricultura	0608	Promoção da Produção Agropecuária
0023	Comércio e Serviços	0695	Turismo
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
		0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0841	Refinanciamento da Dívida Interna
		0846	Outros encargos Especiais
0099	Reserva de Contingência	0272	Previdência do Regime Estatutário
		0999	Reserva de contingência

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VI - Programa de Trabalho  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029



Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE**

**001 - CAMARA MUNICIPAL**

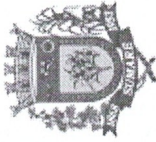
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa			45.000.000,00	45.000.000,00
0001.0031	Acao Legislativa			45.000.000,00	45.000.000,00
0001.0031.0009	Legislar é preciso			45.000.000,00	45.000.000,00
0001.0031.0009.2023	Manutenção da Unidade			44.880.000,00	44.880.000,00
0001.0031.0009.2024	Serviços de Publicidade Institucional			120.000,00	120.000,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>0,00</b>		<b>45.000.000,00</b>	<b>45.000.000,00</b>
	<b>Total Órgão</b>	<b>0,00</b>		<b>45.000.000,00</b>	<b>45.000.000,00</b>

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE**

**002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

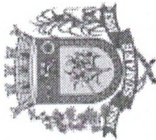
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde		18.969.314,26	376.754.592,50	395.723.906,76
0010.0122	Administracao Geral		100.000,00	9.814.303,86	9.914.303,86
0010.0122.0002	Saúde Humanizada e Eficiente		100.000,00	9.814.303,86	9.914.303,86
0010.0122.0002.1013	Recuperação de prédios públicos		100.000,00		100.000,00
0010.0122.0002.2013	Valorização Servidor Público				
0010.0122.0002.2015	Concessão Adiantamento				
0010.0122.0002.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		2.276.314,26	117.741.761,11	120.018.075,37
0010.0301	Atenção Básica		2.276.314,26	117.741.761,11	120.018.075,37
0010.0301.0002	Saúde Humanizada e Eficiente		850.000,00		850.000,00
0010.0301.0002.1012	Recuperação das Unidades de Saúde		1.426.314,26		1.426.314,26
0010.0301.0002.1019	Emenda Impositiva			681.492,66	681.492,66
0010.0301.0002.2009	Ampliar cobertura da Atenção Básica			1.393.200,00	1.393.200,00
0010.0301.0002.2012	Atendimento a demandas judiciais			88.631.901,96	88.631.901,96
0010.0301.0002.2013	Valorização Servidor Público			67.500,00	67.500,00
0010.0301.0002.2015	Concessão Adiantamento				
0010.0301.0002.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		18.295.091,78	18.295.091,78	18.295.091,78
0010.0301.0002.2035	Programa Mais Médicos			1.224.000,00	1.224.000,00
0010.0301.0002.2044	Reduzir as filas de espera por especialidades			7.448.574,71	7.448.574,71
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		15.918.000,00	229.858.226,91	245.776.226,91
0010.0302.0002	Saúde Humanizada e Eficiente		15.918.000,00	229.858.226,91	245.776.226,91
0010.0302.0002.1001	Construção Hospital Municipal		318.000,00		318.000,00
0010.0302.0002.1002	Construção Policlínica		600.000,00		600.000,00
0010.0302.0002.1012	Recuperação das Unidades de Saúde				
0010.0302.0002.2001	Agilidade pronto atendimento				
0010.0302.0002.2003	Saúde mental e dependência química				
0010.0302.0002.2012	Atendimento a demandas judiciais			132.671.616,59	132.671.616,59
	<b>Total Órgão</b>			<b>7.200.687,61</b>	<b>7.200.687,61</b>
	<b>Total Órgão</b>			<b>5.553.640,59</b>	<b>5.553.640,59</b>

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VI - Programa de Trabalho  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029



02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ					
002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010.0302.0002.2013	Valorização Servidor Público			48.972.998,21	48.972.998,21
0010.0302.0002.2015	Concessão Adiantamento			67.500,00	67.500,00
0010.0302.0002.2016	DANF			3.701.798,97	3.701.798,97
0010.0302.0002.2017	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			9.614.189,77	9.614.189,77
0010.0302.0002.2044	Reduzir as filas de espera por especialidades			22.075.795,17	22.075.795,17
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			6.784.336,44	6.784.336,44
0010.0303.0002	Saúde Humanizada e Eficiente			6.784.336,44	6.784.336,44
0010.0303.0002.2013	Valorização Servidor Público			4.894.586,44	4.894.586,44
0010.0303.0002.2015	Concessão Adiantamento			3.750,00	3.750,00
0010.0303.0002.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		150.000,00	1.886.000,00	1.886.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária		150.000,00	1.698.197,73	1.848.197,73
0010.0304.0002	Saúde Humanizada e Eficiente		150.000,00	1.698.197,73	1.848.197,73
0010.0304.0002.1012	Recuperação das Unidades de Saúde			15.000,00	15.000,00
0010.0304.0002.2015	Concessão Adiantamento			1.683.197,73	1.683.197,73
0010.0304.0002.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		525.000,00	10.857.766,45	11.382.766,45
0010.0305	Vigilância Epidemiológica		525.000,00	10.857.766,45	11.382.766,45
0010.0305.0002	Saúde Humanizada e Eficiente		525.000,00	10.857.766,45	11.382.766,45
0010.0305.0002.1012	Recuperação das Unidades de Saúde			10.050.028,99	10.050.028,99
0010.0305.0002.2013	Valorização Servidor Público			15.000,00	15.000,00
0010.0305.0002.2015	Concessão Adiantamento			792.737,46	792.737,46
0010.0305.0002.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		18.969.314,26	376.754.592,50	395.723.906,76
<b>Total Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>18.969.314,26</b>	<b>376.754.592,50</b>	<b>395.723.906,76</b>
003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			55.000,00	55.000,00
0004.0122	Administracao Geral			55.000,00	55.000,00
0004.0122.0007	Governança Digital e Inovação			55.000,00	55.000,00
0004.0122.0007.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00
0004.0122.0007.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			40.000,00	40.000,00
<b>Total Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0003	Essencial à Justiça	169.795,64		92.062,60	261.858,24
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	169.795,64		92.062,60	261.858,24
0003.0092.0007	Governança Digital e Inovação	169.795,64		92.062,60	261.858,24
0003.0092.0007.0003	Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	169.795,64		92.062,60	261.858,24

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VI - Programa de Trabalho  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029



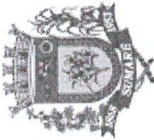
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE						
004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA						
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	Total
0003.0092.0007.2015	Concessão Adiantamento			7.500,00	7.500,00	7.500,00
0003.0092.0007.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			84.562,60	84.562,60	84.562,60
	<b>Total Unidade</b>	<b>169.795,64</b>	<b>0,00</b>	<b>92.062,60</b>	<b>261.858,24</b>	<b>261.858,24</b>
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS						
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	Total
0004	Administração			168.445.005,55	168.445.005,55	168.445.005,55
0004.0122	Administracao Geral			168.445.005,55	168.445.005,55	168.445.005,55
0004.0122.0007	Governança Digital e Inovação			168.445.005,55	168.445.005,55	168.445.005,55
0004.0122.0007.2013	Valorização Servidor Público			167.168.002,09	167.168.002,09	167.168.002,09
0004.0122.0007.2015	Concessão Adiantamento			30.000,00	30.000,00	30.000,00
0004.0122.0007.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			1.247.003,46	1.247.003,46	1.247.003,46
0009	Previdência Social			85.290.786,48	85.290.786,48	85.290.786,48
0009.0271	Previdência Básica			85.290.786,48	85.290.786,48	85.290.786,48
0009.0271.0007	Governança Digital e Inovação			85.290.786,48	85.290.786,48	85.290.786,48
0009.0271.0007.2013	Valorização Servidor Público			85.290.786,48	85.290.786,48	85.290.786,48
	<b>Total Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>253.735.792,03</b>	<b>253.735.792,03</b>	<b>253.735.792,03</b>
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	Total
0004	Administração			14.237.172,32	14.237.172,32	14.237.172,32
0004.0122	Administracao Geral			6.690.589,24	6.690.589,24	6.690.589,24
0004.0122.0007	Governança Digital e Inovação			6.690.589,24	6.690.589,24	6.690.589,24
0004.0122.0007.2043	Termos de Cooperação outras esferas de governo			6.690.589,24	6.690.589,24	6.690.589,24
0004.0123	Administração Financeira			7.546.583,08	7.546.583,08	7.546.583,08
0004.0123.0007	Governança Digital e Inovação			7.546.583,08	7.546.583,08	7.546.583,08
0004.0123.0007.2015	Concessão Adiantamento			44.250,00	44.250,00	44.250,00
0004.0123.0007.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			7.502.333,08	7.502.333,08	7.502.333,08
0028	Encargos Especiais	114.001.253,60		16.000.000,00	130.001.253,60	130.001.253,60
0028.0841	Refinanciamento da Dívida Interna	114.001.253,60			114.001.253,60	114.001.253,60
0028.0841.0007	Governança Digital e Inovação	114.001.253,60			114.001.253,60	114.001.253,60
0028.0841.0007.0003	Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	114.001.253,60			114.001.253,60	114.001.253,60
0028.0846	Outros encargos Especiais			16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00
0028.0846.0007	Governança Digital e Inovação			16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00
0028.0846.0007.2013	Valorização Servidor Público			16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00
0099	Reserva de Contingência	2.000.000,00			2.000.000,00	2.000.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	2.000.000,00			2.000.000,00	2.000.000,00
0099.0999.0007	Governança Digital e Inovação	2.000.000,00			2.000.000,00	2.000.000,00



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VI - Programa de Trabalho  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

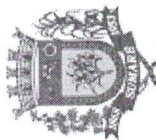
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ					
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0099.0999.0007.9002	Reserva de Contingência	2.000.000,00			2.000.000,00
<b>Total Unidade</b>		<b>116.001.253,60</b>	<b>0,00</b>	<b>30.237.172,32</b>	<b>146.238.425,92</b>
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação		19.100.000,00	439.627.621,89	458.727.621,89
0012.0122	Administracao Geral			3.174.841,84	3.174.841,84
0012.0122.0003	Educação que Transforma			3.174.841,84	3.174.841,84
0012.0122.0003.2013	Valorização Servidor Público			340.000,00	340.000,00
0012.0122.0003.2015	Concessão Adiantamento			52.500,00	52.500,00
0012.0122.0003.2021	Formar professores no CEFEMS			100.000,00	100.000,00
0012.0122.0003.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			2.682.341,84	2.682.341,84
0012.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			9.311.508,36	9.311.508,36
0012.0243.0003	Educação que Transforma			9.311.508,36	9.311.508,36
0012.0243.0003.2002	Ambiente Escolar Seguro e Padronizado			40.538.730,07	40.538.730,07
0012.0306	Alimentação e Nutrição			40.538.730,07	40.538.730,07
0012.0306.0003	Educação que Transforma			40.538.730,07	40.538.730,07
0012.0306.0003.2014	Cardápio Escolar		9.550.000,00	207.890.804,72	217.440.804,72
0012.0361	Ensino Fundamental		9.550.000,00	207.890.804,72	217.440.804,72
0012.0361.0003	Educação que Transforma		9.550.000,00	31.991.650,89	31.991.650,89
0012.0361.0003.1018	Ampliação de vagas de Ensino Fundamental			159.436.140,98	159.436.140,98
0012.0361.0003.2002	Ambiente Escolar Seguro e Padronizado			15.763.012,85	15.763.012,85
0012.0361.0003.2013	Valorização Servidor Público			700.000,00	700.000,00
0012.0361.0003.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			10.076.350,27	10.076.350,27
0012.0361.0003.2034	Programa Dinheiro Direto Escola			10.076.350,27	10.076.350,27
0012.0362	Ensino Médio			693.988,38	693.988,38
0012.0362.0003	Educação que Transforma			9.282.361,89	9.282.361,89
0012.0362.0003.2002	Ambiente Escolar Seguro e Padronizado			45.000,00	45.000,00
0012.0362.0003.2013	Valorização Servidor Público			55.000,00	55.000,00
0012.0362.0003.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			157.089.189,27	166.639.189,27
0012.0362.0003.2034	Programa Dinheiro Direto Escola			157.089.189,27	166.639.189,27
0012.0365	Educação Infantil			27.742.216,33	27.742.216,33
0012.0365.0003	Educação que Transforma			68.275.069,04	68.275.069,04
0012.0365.0003.1011	Ampliação de vagas de Ensino Infantil		9.550.000,00	14.625.199,21	14.625.199,21
0012.0365.0003.2002	Ambiente Escolar Seguro e Padronizado		9.550.000,00	700.000,00	700.000,00
0012.0365.0003.2013	Valorização Servidor Público		9.550.000,00		
0012.0365.0003.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora				
0012.0365.0003.2034	Programa Dinheiro Direto Escola				

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VI - Programa de Trabalho  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029



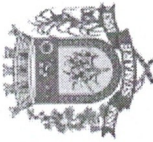
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE					
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012.0365.0003.2036	Programa Minha Primeira Escola			45.746.704,69	45.746.704,69
0012.0367	Educação Especial			11.546.197,36	11.546.197,36
0012.0367.0003	Educação que Transforma			11.546.197,36	11.546.197,36
0012.0367.0003.2029	Ensino Excepcional	0,00	19.100.000,00	11.546.197,36	11.546.197,36
<b>Total Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>19.100.000,00</b>	<b>439.627.621,89</b>	<b>458.727.621,89</b>
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0027	Desporto e Lazer			1.228.945,13	1.228.945,13
0027.0812	Desporto Comunitário			1.228.945,13	1.228.945,13
0027.0812.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida			1.228.945,13	1.228.945,13
0027.0812.0008.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00
0027.0812.0008.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			66.000,00	66.000,00
0027.0812.0008.2037	Programa o "Esporte para Todos" em todas as regiões da cidade	0,00	0,00	1.147.945,13	1.147.945,13
<b>Total Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.228.945,13</b>	<b>1.228.945,13</b>
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0006	Segurança Pública			2.140.735,88	2.140.735,88
0006.0182	Defesa Civil			2.140.735,88	2.140.735,88
0006.0182.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura			2.140.735,88	2.140.735,88
0006.0182.0004.2004	Sumaré Mais Segura			150.000,00	150.000,00
0006.0182.0004.2015	Concessão Adiantamento			30.000,00	30.000,00
0006.0182.0004.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	0,00	0,00	1.960.735,88	1.960.735,88
<b>Total Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.140.735,88</b>	<b>2.140.735,88</b>
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0026	Transporte		125.000,00	23.766.916,11	23.891.916,11
0026.0782	Transporte Rodoviário		125.000,00	23.766.916,11	23.891.916,11
0026.0782.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura		125.000,00	23.766.916,11	23.891.916,11
0026.0782.0004.1013	Recuperação de prédios públicos		125.000,00		125.000,00
0026.0782.0004.2015	Concessão Adiantamento			22.500,00	22.500,00
0026.0782.0004.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			5.919.900,51	5.919.900,51
0026.0782.0004.2031	Mobilidade Urbana Ágil e Segura	0,00	125.000,00	17.824.515,60	17.824.515,60
<b>Total Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>23.766.916,11</b>	<b>23.891.916,11</b>
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo		2.000.000,00		2.000.000,00

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VI - Programa de Trabalho  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029



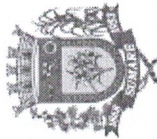
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ					
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		2.000.000,00		2.000.000,00
0015.0451.0001	Cidade Sustentável e Verde		2.000.000,00		2.000.000,00
0015.0451.0001.1003	Desassorear trechos do Rio Quilombo		2.000.000,00		2.000.000,00
0015.0451.0001.1004	Ecopontos regionais		0,00		0,00
0015.0451.0001.1008	Plano Municipal de Saneamento Básico		0,00		0,00
0018	Gestão Ambiental			1.471.860,00	1.471.860,00
0018.0542	Controle Ambiental			1.471.860,00	1.471.860,00
0018.0542.0001	Cidade Sustentável e Verde			1.471.860,00	1.471.860,00
0018.0542.0001.2015	Concessão Adiantamento			22.500,00	22.500,00
0018.0542.0001.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	0,00	2.000.000,00	1.449.360,00	1.449.360,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>1.471.860,00</b>	<b>3.471.860,00</b>
012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo		16.290.000,00	1.233.562,25	17.523.562,25
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana			1.233.562,25	1.233.562,25
0015.0451.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura			1.233.562,25	1.233.562,25
0015.0451.0004.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00
0015.0451.0004.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		16.290.000,00	1.218.562,25	1.218.562,25
0015.0452	Serviços Urbanos				
0015.0452.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura		16.290.000,00		16.290.000,00
0015.0452.0004.1016	Substituir iluminação pública por LED		16.290.000,00		16.290.000,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>16.290.000,00</b>	<b>1.233.562,25</b>	<b>17.523.562,25</b>
013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo		17.696.314,26	264.838,47	17.961.152,73
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		17.696.314,26	264.838,47	17.961.152,73
0015.0451.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura		17.696.314,26	264.838,47	17.961.152,73
0015.0451.0004.1006	Obras de Infraestrutura urbana		16.000.000,00		16.000.000,00
0015.0451.0004.1013	Recuperação de prédios públicos		270.000,00		270.000,00
0015.0451.0004.1019	Emenda Impositiva		1.426.314,26		1.426.314,26
0015.0451.0004.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00
0015.0451.0004.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		30.000.000,00	249.838,47	249.838,47
0016	Habitacão				
0016.0482	Habitacao Urbana		30.000.000,00		30.000.000,00
0016.0482.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura		30.000.000,00		30.000.000,00
0016.0482.0004.1014	Reduzir o déficit habitacional		30.000.000,00		30.000.000,00

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VI - Programa de Trabalho  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029



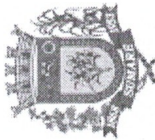
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ					
013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0020	Agricultura		4.893.000,00		4.893.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária		4.893.000,00		4.893.000,00
0020.0608.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura		4.893.000,00		4.893.000,00
0020.0608.0004.1010	Programa Asfalto Novo		4.893.000,00		4.893.000,00
0026	Transporte		37.483.000,00		37.483.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário		37.483.000,00		37.483.000,00
0026.0782.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura		37.483.000,00		37.483.000,00
0026.0782.0004.1010	Programa Asfalto Novo		37.483.000,00		37.483.000,00
0027	Desporto e Lazer		1.300.000,00		1.300.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário		1.300.000,00		1.300.000,00
0027.0812.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida		1.300.000,00		1.300.000,00
0027.0812.0008.1015	Revitalizar e ampliar praças esportivas e centros de lazer		1.300.000,00		1.300.000,00
0027.0813	Lazer		0,00		0,00
0027.0813.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida		0,00		0,00
0027.0813.0008.1015	Revitalizar e ampliar praças esportivas e centros de lazer		0,00		0,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>91.372.314,26</b>	<b>264.838,47</b>	<b>91.637.152,73</b>
014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0019	Ciência e Tecnologia			163.967,26	163.967,26
0019.0573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			163.967,26	163.967,26
0019.0573.0005	Desenvolvimento Econômico e Inovador			163.967,26	163.967,26
0019.0573.0005.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00
0019.0573.0005.2017	Empreendedorismo, geração de emprego e formalização econômica			32.500,00	32.500,00
0019.0573.0005.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			116.467,26	116.467,26
0020	Agricultura			2.000.000,00	2.000.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária			2.000.000,00	2.000.000,00
0020.0608.0005	Desenvolvimento Econômico e Inovador			2.000.000,00	2.000.000,00
0020.0608.0005.2017	Empreendedorismo, geração de emprego e formalização econômica			2.000.000,00	2.000.000,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.163.967,26</b>	<b>2.163.967,26</b>
015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social			46.003.507,27	46.003.507,27
0008.0241	Assistência a Pessoa Idosa			644.000,00	644.000,00
0008.0241.0006	Cidade Cuidada			644.000,00	644.000,00
0008.0241.0006.2007	Ampliar atendimento à Pessoa Idosa			644.000,00	644.000,00
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência			52.000,00	52.000,00

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VI - Programa de Trabalho  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029



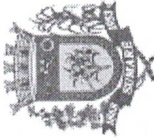
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ					
015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008.0242.0006	Cidade Cuidada			52.000,00	52.000,00
0008.0242.0006.2006	Ampliar atendimento à pessoa com Deficiência			2.000,00	2.000,00
0008.0242.0006.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			50.000,00	50.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			3.935.157,47	3.935.157,47
0008.0243.0006	Cidade Cuidada			3.935.157,47	3.935.157,47
0008.0243.0006.2005	Ampliar atendimento à Crianças e Adolescentes			2.632.000,00	2.632.000,00
0008.0243.0006.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00
0008.0243.0006.2017	Empreendedorismo, geração de emprego e formalização econômica			600.000,00	600.000,00
0008.0243.0006.2018	Valorização e Ampliação do Conselho Tutelar			647.402,47	647.402,47
0008.0243.0006.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			40.755,00	40.755,00
0008.0244	Assistência Comunitária			18.174.826,94	18.174.826,94
0008.0244.0006	Cidade Cuidada			18.174.826,94	18.174.826,94
0008.0244.0006.2008	Ampliar atendimento nos CRAS			511.568,54	511.568,54
0008.0244.0006.2013	Valorização Servidor Público			12.285.255,37	12.285.255,37
0008.0244.0006.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00
0008.0244.0006.2025	Fortalecimento de políticas públicas voltadas a qualidade e disponibilidade dos alimentos			2.912.912,00	2.912.912,00
0008.0244.0006.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			2.448.091,03	2.448.091,03
0008.0244.0006.2039	Proteção da Mulher e da Família			2.000,00	2.000,00
0008.0245	Serviços Socioassistenciais			23.197.522,86	23.197.522,86
0008.0245.0006	Cidade Cuidada			23.197.522,86	23.197.522,86
0008.0245.0006.2005	Ampliar atendimento à Crianças e Adolescentes			1.778.765,54	1.778.765,54
0008.0245.0006.2006	Ampliar atendimento à pessoa com Deficiência			2.883.830,81	2.883.830,81
0008.0245.0006.2007	Ampliar atendimento à Pessoa Idosa			3.371.964,39	3.371.964,39
0008.0245.0006.2008	Ampliar atendimento nos CRAS			10.177.517,68	10.177.517,68
0008.0245.0006.2010	Ampliar cobertura do Cadastro Único			2.772.241,50	2.772.241,50
0008.0245.0006.2017	Empreendedorismo, geração de emprego e formalização econômica			533.140,60	533.140,60
0008.0245.0006.2022	Fortalecer os conselhos municipais			342.342,00	342.342,00
0008.0245.0006.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			0,00	0,00
0008.0245.0006.2039	Proteção da Mulher e da Família			424.504,08	424.504,08
0008.0245.0006.2045	Reduzir população em situação de rua			913.216,26	913.216,26
	<b>Total Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.003.507,27</b>	<b>46.003.507,27</b>

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VI - Programa de Trabalho  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029



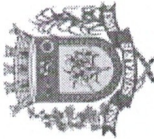
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ					
016 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			26.905.864,00	26.905.864,00
0004.0122	Administracao Geral			26.905.864,00	26.905.864,00
0004.0122.0005	Desenvolvimento Econômico e Inovador			19.407.401,25	19.407.401,25
0004.0122.0005.2038	Programa Pra-Frente			19.407.401,25	19.407.401,25
0004.0122.0007	Governança Digital e Inovação			7.498.462,75	7.498.462,75
0004.0122.0007.2015	Concessão Adiantamento			37.500,00	37.500,00
0004.0122.0007.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			4.753.920,93	4.753.920,93
0004.0122.0007.2041	Publicidade Institucional			2.400.000,00	2.400.000,00
0004.0122.0007.2042	Publicidade Legal		0,00	307.041,82	307.041,82
0006	Segurança Pública		0,00	64.500,00	64.500,00
0006.0182	Defesa Civil		0,00	64.500,00	64.500,00
0006.0182.0001	Cidade Sustentável e Verde		0,00	64.500,00	64.500,00
0006.0182.0001.1009	Previsão Desastres		0,00	0,00	0,00
0006.0182.0001.2015	Concessão Adiantamento			22.500,00	22.500,00
0006.0182.0001.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			42.000,00	42.000,00
0008	Assistência Social			62.000,00	62.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária			62.000,00	62.000,00
0008.0244.0006	Cidade Cuidada			62.000,00	62.000,00
0008.0244.0006.2015	Concessão Adiantamento			25.000,00	25.000,00
0008.0244.0006.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		0,00	37.000,00	37.000,00
<b>Total Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.032.364,00</b>	<b>27.032.364,00</b>
017 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			71.000,00	71.000,00
0004.0122	Administracao Geral			71.000,00	71.000,00
0004.0122.0007	Governança Digital e Inovação			71.000,00	71.000,00
0004.0122.0007.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00
0004.0122.0007.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			56.000,00	56.000,00
<b>Total Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00		208.958,13	208.958,13
0004.0125	Normalização e Fiscalização	0,00		208.958,13	208.958,13
0004.0125.0007	Governança Digital e Inovação	0,00		208.958,13	208.958,13
0004.0125.0007.0003	Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	0,00		0,00	0,00
0004.0125.0007.2011	Ampliar o atendimento no procon	0,00		153.958,13	153.958,13

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VI - Programa de Trabalho  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

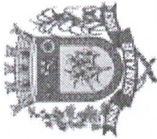


02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE						
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA						
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	
0004.0125.0007.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00	
0004.0125.0007.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			40.000,00	40.000,00	
	<b>Total Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.958,13</b>	<b>208.958,13</b>	
019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	
0016	Habitação		2.105.000,00	735.000,00	2.840.000,00	
0016.0482	Habitacao Urbana		2.105.000,00	735.000,00	2.840.000,00	
0016.0482.0006	Cidade Cuidada		2.105.000,00	735.000,00	2.840.000,00	
0016.0482.0006.1014	Reduzir o déficit habitacional		2.105.000,00	15.000,00	15.000,00	
0016.0482.0006.2015	Concessão Adiantamento			20.000,00	20.000,00	
0016.0482.0006.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			700.000,00	700.000,00	
0016.0482.0006.2033	Programa Auxílio Moradia					
	<b>Total Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>2.105.000,00</b>	<b>735.000,00</b>	<b>2.840.000,00</b>	
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	
0015	Urbanismo		25.396.482,09	34.655.937,95	60.052.420,04	
0015.0452	Servicos Urbanos		25.396.482,09	34.655.937,95	60.052.420,04	
0015.0452.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura		25.396.482,09	34.655.937,95	60.052.420,04	
0015.0452.0004.1010	Programa Asfalto Novo		24.196.482,09		24.196.482,09	
0015.0452.0004.1013	Recuperação de prédios públicos		1.200.000,00	27.000,00	1.200.000,00	
0015.0452.0004.2015	Concessão Adiantamento			33.069.508,33	33.069.508,33	
0015.0452.0004.2026	Gestão dos Resíduos Sólidos			1.559.429,62	1.559.429,62	
0015.0452.0004.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora					
	<b>Total Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>25.396.482,09</b>	<b>34.655.937,95</b>	<b>60.052.420,04</b>	
021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	
0004	Administração	500.000,00		7.308.398,75	7.808.398,75	
0004.0122	Administracao Geral	500.000,00		7.308.398,75	7.808.398,75	
0004.0122.0007	Governança Digital e Inovação	500.000,00		7.308.398,75	7.808.398,75	
0004.0122.0007.0003	Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	500.000,00			500.000,00	
0004.0122.0007.2015	Concessão Adiantamento			22.500,00	22.500,00	
0004.0122.0007.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			7.285.898,75	7.285.898,75	
	<b>Total Unidade</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.308.398,75</b>	<b>7.808.398,75</b>	
024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	
0013	Cultura		637.522,23	3.289.841,90	3.927.364,13	
	<b>Total Unidade</b>		<b>637.522,23</b>	<b>3.289.841,90</b>	<b>3.927.364,13</b>	

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VI - Programa de Trabalho  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029



02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE					
024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		637.522,23		637.522,23
0013.0391.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida		637.522,23		637.522,23
0013.0391.0008.1017	Sumaré Histórica		637.522,23		637.522,23
0013.0392	Difusão Cultural			3.289.841,90	3.289.841,90
0013.0392.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida			3.289.841,90	3.289.841,90
0013.0392.0008.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00
0013.0392.0008.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			181.150,15	181.150,15
0013.0392.0008.2032	Programa "Cultura em Movimento"			3.093.691,75	3.093.691,75
0023	Comércio e Serviços		120.000,00		120.000,00
0023.0695	Turismo		120.000,00		120.000,00
0023.0695.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida		120.000,00		120.000,00
0023.0695.0008.1005	Mapa Turístico Sumaré	0,00	757.522,23	3.289.841,90	4.047.364,13
<b>Total Unidade</b>					
025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental		50.000,00	622.500,00	672.500,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental		50.000,00	622.500,00	672.500,00
0018.0541.0002	Saúde Humanizada e Eficiente		50.000,00	622.500,00	672.500,00
0018.0541.0002.1013	Recuperação de prédios públicos		50.000,00		50.000,00
0018.0541.0002.2015	Concessão Adiantamento			7.500,00	7.500,00
0018.0541.0002.2040	Proteção e Bem-Estar de Animais Resgatados			215.000,00	215.000,00
0018.0541.0002.2046	Programa de Castração			400.000,00	400.000,00
<b>Total Unidade</b>		0,00	50.000,00	622.500,00	672.500,00
027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração		300.000,00	6.272.743,48	6.572.743,48
0004.0122	Administracao Geral		300.000,00	6.272.743,48	6.572.743,48
0004.0122.0007	Governança Digital e Inovação		300.000,00	6.272.743,48	6.572.743,48
0004.0122.0007.1007	Plano Diretor de Tecnologia da Informação		300.000,00		300.000,00
0004.0122.0007.2015	Concessão Adiantamento			10.000,00	10.000,00
0004.0122.0007.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			6.262.743,48	6.262.743,48
<b>Total Unidade</b>		0,00	300.000,00	6.272.743,48	6.572.743,48
028 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMILIA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social			145.000,00	145.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária			145.000,00	145.000,00



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VI - Programa de Trabalho  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

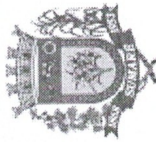
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE						
028 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA						
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	
0008.0244.0006	Cidade Cuidada			145.000,00	145.000,00	
0008.0244.0006.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00	
0008.0244.0006.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			15.000,00	15.000,00	
0008.0244.0006.2039	Proteção da Mulher e da Família			115.000,00	115.000,00	
	<b>Total Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	
	<b>Total Órgão</b>	<b>116.671.049,24</b>	<b>176.465.632,84</b>	<b>1.259.118.317,92</b>	<b>1.552.255.000,00</b>	
04 - INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN SUMARE						
001 - IAMS						
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	
0004	Administração			3.413.198,00	3.413.198,00	
0004.0122	Administração Geral			3.413.198,00	3.413.198,00	
0004.0122.0010	Assistência ao Servidor			3.413.198,00	3.413.198,00	
0004.0122.0010.2030	Manutenção da Unidade			3.413.198,00	3.413.198,00	
0028	Encargos Especiais			30.889,00	30.889,00	
0028.0846	Outros encargos Especiais			30.889,00	30.889,00	
0028.0846.0010	Assistência ao Servidor			30.889,00	30.889,00	
0028.0846.0010.2030	Manutenção da Unidade			30.889,00	30.889,00	
	<b>Total Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.444.087,00</b>	<b>3.444.087,00</b>	
	<b>Total Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.444.087,00</b>	<b>3.444.087,00</b>	
05 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES						
001 - FAP						
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	
0009	Previdência Social			54.267.216,70	54.267.216,70	
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário			54.267.216,70	54.267.216,70	
0009.0272.0011	PSGP SUMPREV - Programa de Sustentabilidade e Governança Previdenciária			54.267.216,70	54.267.216,70	
0009.0272.0011.2019	Manutenção do fundo de benefícios de aposentados e pensionistas			52.235.741,86	52.235.741,86	
0009.0272.0011.2020	Educação previdenciária, governança e transparência.			289.900,00	289.900,00	
0009.0272.0011.2028	Gestão operacional da SUMPREV			1.741.574,84	1.741.574,84	
0099	Reserva de Contingência			97.402.783,30	97.402.783,30	
0099.0272	Previdência do Regime Estatutário			97.402.783,30	97.402.783,30	
0099.0272.0011	PSGP SUMPREV - Programa de Sustentabilidade e Governança Previdenciária			97.402.783,30	97.402.783,30	
0099.0272.0011.9001	Reserva de contingência			97.402.783,30	97.402.783,30	
	<b>Total Unidade</b>	<b>97.402.783,30</b>	<b>0,00</b>	<b>54.267.216,70</b>	<b>151.670.000,00</b>	
	<b>Total Órgão</b>	<b>97.402.783,30</b>	<b>0,00</b>	<b>54.267.216,70</b>	<b>151.670.000,00</b>	
	<b>Total Geral</b>	<b>214.073.832,54</b>	<b>176.465.632,84</b>	<b>1.361.829.621,62</b>	<b>1.752.369.087,00</b>	



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais			Total
		Projetos	Atividades	Total	
0001	Legislativa		45.000.000,00	45.000.000,00	
0001.0031	Acao Legislativa		45.000.000,00	45.000.000,00	
0001.0031.0009	Legislar é preciso		45.000.000,00	45.000.000,00	
0001.0031.0009.2023	Manutenção da Unidade		44.880.000,00	44.880.000,00	
0001.0031.0009.2024	Serviços de Publicidade Institucional		120.000,00	120.000,00	
0003	Essencial à Justiça	169.795,64	92.062,60	261.858,24	
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	169.795,64	92.062,60	261.858,24	
0003.0092.0007	Governança Digital e Inovação	169.795,64	92.062,60	261.858,24	
0003.0092.0007.0003	Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	169.795,64		169.795,64	
0003.0092.0007.2015	Concessão Adiantamento		7.500,00	7.500,00	
0003.0092.0007.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		84.562,60	84.562,60	
0004	Administração	500.000,00	226.917.340,23	227.717.340,23	
0004.0122	Administracao Geral	500.000,00	219.161.799,02	219.961.799,02	
0004.0122.0005	Desenvolvimento Econômico e Inovador		19.407.401,25	19.407.401,25	
0004.0122.0005.2038	Programa Pra-Frente		19.407.401,25	19.407.401,25	
0004.0122.0007	Governança Digital e Inovação	500.000,00	196.341.199,77	197.141.199,77	
0004.0122.0007.1007	Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	300.000,00		300.000,00	
0004.0122.0007.2013	Plano Diretor de Tecnologia da Informação		167.168.002,09	167.168.002,09	
0004.0122.0007.2015	Valorização Servidor Público		130.000,00	130.000,00	
0004.0122.0007.2027	Concessão Adiantamento		19.645.566,62	19.645.566,62	
0004.0122.0007.2041	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		2.400.000,00	2.400.000,00	
0004.0122.0007.2042	Publicidade Institucional		307.041,82	307.041,82	
0004.0122.0007.2043	Publicidade Legal		6.690.589,24	6.690.589,24	
0004.0122.0010	Termos de Cooperação outras esferas de governo		3.413.198,00	3.413.198,00	
0004.0122.0010.2030	Assistência ao Servidor		3.413.198,00	3.413.198,00	
0004.0123	Manutenção da Unidade		7.546.583,08	7.546.583,08	
0004.0123.0007	Administração Financeira		7.546.583,08	7.546.583,08	
0004.0123.0007.2015	Governança Digital e Inovação		44.250,00	44.250,00	
0004.0123.0007.2027	Concessão Adiantamento		7.502.333,08	7.502.333,08	
0004.0125	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	0,00	208.958,13	208.958,13	
0004.0125.0007	Normalização e Fiscalização	0,00	208.958,13	208.958,13	
0004.0125.0007.0003	Governança Digital e Inovação		153.958,13	153.958,13	
0004.0125.0007.2011	Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas		15.000,00	15.000,00	
0004.0125.0007.2015	Ampliar o atendimento no procon		40.000,00	40.000,00	
0004.0125.0007.2027	Concessão Adiantamento				
0006	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	0,00	2.205.235,88	2.205.235,88	
0006.0182	Segurança Pública	0,00	2.205.235,88	2.205.235,88	
	Defesa Civil				



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0006.0182.0001	Cidade Sustentável e Verde		0,00	64.500,00	64.500,00
0006.0182.0001.1009	Previsão Desastres		0,00	22.500,00	22.500,00
0006.0182.0001.2015	Concessão Adiantamento			42.000,00	42.000,00
0006.0182.0001.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			2.140.735,88	2.140.735,88
0006.0182.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura			150.000,00	150.000,00
0006.0182.0004.2004	Sumaré Mais Segura			30.000,00	30.000,00
0006.0182.0004.2015	Concessão Adiantamento			1.960.735,88	1.960.735,88
0006.0182.0004.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			46.210.507,27	46.210.507,27
0008	Assistência Social			644.000,00	644.000,00
0008.0241	Assistência a Pessoa Idosa			644.000,00	644.000,00
0008.0241.0006	Cidade Cuidada			644.000,00	644.000,00
0008.0241.0006.2007	Ampliar atendimento à Pessoa Idosa			52.000,00	52.000,00
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência			52.000,00	52.000,00
0008.0242.0006	Cidade Cuidada			2.000,00	2.000,00
0008.0242.0006.2006	Ampliar atendimento à pessoa com Deficiência			50.000,00	50.000,00
0008.0242.0006.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			3.935.157,47	3.935.157,47
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			3.935.157,47	3.935.157,47
0008.0243.0006	Cidade Cuidada			2.632.000,00	2.632.000,00
0008.0243.0006.2005	Ampliar atendimento à Crianças e Adolescentes			15.000,00	15.000,00
0008.0243.0006.2015	Concessão Adiantamento			600.000,00	600.000,00
0008.0243.0006.2017	Empreendedorismo, geração de emprego e formalização econômica			647.402,47	647.402,47
0008.0243.0006.2018	Valorização e Ampliação do Conselho Tutelar			40.755,00	40.755,00
0008.0243.0006.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			18.381.826,94	18.381.826,94
0008.0244	Assistência Comunitária			18.381.826,94	18.381.826,94
0008.0244.0006	Cidade Cuidada			511.568,54	511.568,54
0008.0244.0006.2008	Ampliar atendimento nos CRAS			12.285.255,37	12.285.255,37
0008.0244.0006.2013	Valorização Servidor Público			55.000,00	55.000,00
0008.0244.0006.2015	Concessão Adiantamento			2.912.912,00	2.912.912,00
0008.0244.0006.2025	Fortalecimento de políticas públicas voltadas a qualidade e disponibilidade dos alimentos			2.500.091,03	2.500.091,03
0008.0244.0006.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			117.000,00	117.000,00
0008.0244.0006.2039	Proteção da Mulher e da Família			23.197.522,86	23.197.522,86
0008.0245	Serviços Socioassistenciais			23.197.522,86	23.197.522,86
0008.0245.0006	Cidade Cuidada			1.778.765,54	1.778.765,54
0008.0245.0006.2005	Ampliar atendimento à Crianças e Adolescentes			2.883.830,81	2.883.830,81
0008.0245.0006.2006	Ampliar atendimento à pessoa com Deficiência			3.371.964,39	3.371.964,39
0008.0245.0006.2007	Ampliar atendimento à Pessoa Idosa			10.177.517,68	10.177.517,68
0008.0245.0006.2008	Ampliar atendimento nos CRAS			2.772.241,50	2.772.241,50
0008.0245.0006.2010	Ampliar cobertura do Cadastro Único			533.140,60	533.140,60
0008.0245.0006.2017	Empreendedorismo, geração de emprego e formalização econômica				



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008.0245.0006.2022	Fortalecer os conselhos municipais			342.342,00	342.342,00
0008.0245.0006.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			0,00	0,00
0008.0245.0006.2039	Proteção da Mulher e da Família			424.504,08	424.504,08
0008.0245.0006.2045	Reduzir população em situação de rua			913.216,26	913.216,26
0009	Previdência Social			139.558.003,18	139.558.003,18
0009.0271	Previdência Básica			85.290.786,48	85.290.786,48
0009.0271.0007	Governança Digital e Inovação			85.290.786,48	85.290.786,48
0009.0271.0007.2013	Valorização Servidor Público			85.290.786,48	85.290.786,48
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário			54.267.216,70	54.267.216,70
0009.0272.0011	PSGP SUMPREV - Programa de Sustentabilidade e Governança Previdenciária			54.267.216,70	54.267.216,70
0009.0272.0011.2019	Manutenção do fundo de benefícios de aposentados e pensionistas			52.235.741,86	52.235.741,86
0009.0272.0011.2020	Educação previdenciária, governança e transparência.			289.900,00	289.900,00
0009.0272.0011.2028	Gestão operacional da SUMPREV			1.741.574,84	1.741.574,84
0010	Saúde		18.969.314,26	376.754.592,50	395.723.906,76
0010.0122	Administracao Geral		100.000,00	9.814.303,86	9.914.303,86
0010.0122.0002	Saúde Humanizada e Eficiente		100.000,00	9.814.303,86	9.914.303,86
0010.0122.0002.1013	Recuperação de prédios públicos		100.000,00	100.000,00	100.000,00
0010.0122.0002.2013	Valorização Servidor Público			9.379.398,16	9.379.398,16
0010.0122.0002.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00
0010.0122.0002.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		2.276.314,26	419.905,70	419.905,70
0010.0301	Atenção Básica		2.276.314,26	117.741.761,11	120.018.075,37
0010.0301.0002	Saúde Humanizada e Eficiente		850.000,00	117.741.761,11	120.018.075,37
0010.0301.0002.1012	Recuperação das Unidades de Saúde		1.426.314,26	850.000,00	850.000,00
0010.0301.0002.1019	Emenda Impositiva			1.426.314,26	1.426.314,26
0010.0301.0002.2009	Ampliar cobertura da Atenção Básica			681.492,66	681.492,66
0010.0301.0002.2012	Atendimento a demandas judiciais			1.393.200,00	1.393.200,00
0010.0301.0002.2013	Valorização Servidor Público			88.631.901,96	88.631.901,96
0010.0301.0002.2015	Concessão Adiantamento			67.500,00	67.500,00
0010.0301.0002.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		18.295.091,78	18.295.091,78	18.295.091,78
0010.0301.0002.2035	Programa Mais Médicos		1.224.000,00	1.224.000,00	1.224.000,00
0010.0301.0002.2044	Reduzir as filas de espera por especialidades		15.918.000,00	7.448.574,71	7.448.574,71
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		15.918.000,00	229.858.226,91	245.776.226,91
0010.0302.0002	Saúde Humanizada e Eficiente		15.000.000,00	229.858.226,91	245.776.226,91
0010.0302.0002.1001	Construção Hospital Municipal		318.000,00	318.000,00	318.000,00
0010.0302.0002.1002	Construção Policlínica		600.000,00	600.000,00	600.000,00
0010.0302.0002.1012	Recuperação das Unidades de Saúde			132.671.616,59	132.671.616,59
0010.0302.0002.2001	Agilidade pronto atendimento			7.200.687,61	7.200.687,61
0010.0302.0002.2003	Saúde mental e dependência química			5.553.640,59	5.553.640,59
0010.0302.0002.2012	Atendimento a demandas judiciais				

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Planejamento e Orçamento

Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

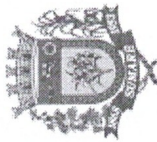


Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010.0302.0002.2013	Valorização Servidor Público			48.972.998,21	48.972.998,21
0010.0302.0002.2015	Concessão Adiantamento			67.500,00	67.500,00
0010.0302.0002.2016	DANF			3.701.798,97	3.701.798,97
0010.0302.0002.2016	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			9.614.189,77	9.614.189,77
0010.0302.0002.2027	Reduzir as filas de espera por especialidades			22.075.795,17	22.075.795,17
0010.0302.0002.2044	Suporte Profilático e Terapêutico			6.784.336,44	6.784.336,44
0010.0303	Saúde Humanizada e Eficiente			6.784.336,44	6.784.336,44
0010.0303.0002	Valorização Servidor Público			4.894.586,44	4.894.586,44
0010.0303.0002.2013	Concessão Adiantamento			3.750,00	3.750,00
0010.0303.0002.2015	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		150.000,00	1.886.000,00	1.886.000,00
0010.0303.0002.2027	Vigilância Sanitária		150.000,00	1.698.197,73	1.848.197,73
0010.0304	Saúde Humanizada e Eficiente		150.000,00	1.698.197,73	1.848.197,73
0010.0304.0002	Recuperação das Unidades de Saúde			15.000,00	15.000,00
0010.0304.0002.1012	Concessão Adiantamento			1.683.197,73	1.683.197,73
0010.0304.0002.2015	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		525.000,00	10.857.766,45	11.382.766,45
0010.0304.0002.2027	Vigilância Epidemiológica		525.000,00	10.857.766,45	11.382.766,45
0010.0305	Saúde Humanizada e Eficiente		525.000,00	10.857.766,45	11.382.766,45
0010.0305.0002	Recuperação das Unidades de Saúde			10.050.028,99	525.000,00
0010.0305.0002.1012	Valorização Servidor Público			15.000,00	10.050.028,99
0010.0305.0002.2013	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00
0010.0305.0002.2015	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora		19.100.000,00	792.737,46	15.000,00
0010.0305.0002.2027	Educação			439.627.621,89	458.727.621,89
0012	Administração Geral			3.174.841,84	3.174.841,84
0012.0122	Educação que Transforma			3.174.841,84	3.174.841,84
0012.0122.0003	Valorização Servidor Público			340.000,00	340.000,00
0012.0122.0003.2013	Concessão Adiantamento			52.500,00	52.500,00
0012.0122.0003.2015	Formar professores no CEFEMS			100.000,00	100.000,00
0012.0122.0003.2021	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			2.682.341,84	2.682.341,84
0012.0122.0003.2027	Assistência à Criança e ao Adolescente			9.311.508,36	9.311.508,36
0012.0243	Educação que Transforma			9.311.508,36	9.311.508,36
0012.0243.0003	Ambiente Escolar Seguro e Padronizado			40.538.730,07	40.538.730,07
0012.0243.0003.2002	Alimentação e Nutrição			40.538.730,07	40.538.730,07
0012.0306	Educação que Transforma			40.538.730,07	40.538.730,07
0012.0306.0003	Cardápio Escolar			207.890.804,72	217.440.804,72
0012.0306.0003.2014	Ensino Fundamental		9.550.000,00	207.890.804,72	217.440.804,72
0012.0361	Educação que Transforma		9.550.000,00	207.890.804,72	217.440.804,72
0012.0361.0003	Ampliação de vagas de Ensino Fundamental		9.550.000,00	31.991.650,89	9.550.000,00
0012.0361.0003.1018	Ambiente Escolar Seguro e Padronizado			31.991.650,89	31.991.650,89
0012.0361.0003.2002					



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)  
Entidade(s): Consolidação  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012.0361.0003.2013	Valorização Servidor Público			159.436.140,98	159.436.140,98
0012.0361.0003.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			15.763.012,85	15.763.012,85
0012.0361.0003.2034	Programa Dinheiro Direto Escola			700.000,00	700.000,00
0012.0362	Ensino Médio			10.076.350,27	10.076.350,27
0012.0362.0003	Educação que Transforma			10.076.350,27	10.076.350,27
0012.0362.0003.2002	Ambiente Escolar Seguro e Padronizado			693.988,38	693.988,38
0012.0362.0003.2013	Valorização Servidor Público			9.282.361,89	9.282.361,89
0012.0362.0003.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			45.000,00	45.000,00
0012.0362.0003.2034	Programa Dinheiro Direto Escola		9.550.000,00	55.000,00	55.000,00
0012.0365	Educação Infantil		9.550.000,00	157.089.189,27	166.639.189,27
0012.0365.0003	Educação que Transforma		9.550.000,00	157.089.189,27	166.639.189,27
0012.0365.0003.1011	Ampliação de vagas de Ensino Infantil		9.550.000,00	27.742.216,33	27.742.216,33
0012.0365.0003.2002	Ambiente Escolar Seguro e Padronizado			68.275.069,04	68.275.069,04
0012.0365.0003.2013	Valorização Servidor Público			14.625.199,21	14.625.199,21
0012.0365.0003.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			700.000,00	700.000,00
0012.0365.0003.2034	Programa Dinheiro Direto Escola			45.746.704,69	45.746.704,69
0012.0365.0003.2036	Programa Minha Primeira Escola			11.546.197,36	11.546.197,36
0012.0367	Educação Especial			11.546.197,36	11.546.197,36
0012.0367.0003	Educação que Transforma			11.546.197,36	11.546.197,36
0012.0367.0003.2029	Ensino Excepcional		637.522,23	3.289.841,90	3.927.364,13
0013	Cultura				637.522,23
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		637.522,23	637.522,23	637.522,23
0013.0391.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida		637.522,23	637.522,23	637.522,23
0013.0391.0008.1017	Sumaré Histórica			3.289.841,90	3.289.841,90
0013.0392	Difusão Cultural				3.289.841,90
0013.0392.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida			15.000,00	15.000,00
0013.0392.0008.2015	Concessão Adiantamento			181.150,15	181.150,15
0013.0392.0008.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			3.093.691,75	3.093.691,75
0013.0392.0008.2032	Programa "Cultura em Movimento"				
0015	Urbanismo		61.382.796,35	36.154.338,67	97.537.135,02
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		19.696.314,26	1.498.400,72	21.194.714,98
0015.0451.0001	Cidade Sustentável e Verde		2.000.000,00		2.000.000,00
0015.0451.0001.1003	Desassorear trechos do Rio Quilombo		2.000.000,00		2.000.000,00
0015.0451.0001.1004	Ecopontos regionais		0,00	0,00	0,00
0015.0451.0001.1008	Plano Municipal de Saneamento Básico		0,00	0,00	0,00
0015.0451.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura		17.696.314,26	1.498.400,72	19.194.714,98
0015.0451.0004.1006	Obras de Infraestrutura urbana		16.000.000,00		16.000.000,00
0015.0451.0004.1013	Recuperação de prédios públicos		270.000,00		270.000,00
0015.0451.0004.1019	Emenda Impositiva		1.426.314,26		1.426.314,26



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015.0451.0004.2015	Concessão Adiantamento			30.000,00	30.000,00
0015.0451.0004.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			1.468.400,72	1.468.400,72
0015.0452	Serviços Urbanos		41.686.482,09	34.655.937,95	76.342.420,04
0015.0452.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura		41.686.482,09	34.655.937,95	76.342.420,04
0015.0452.0004.1010	Programa Asfalto Novo		24.196.482,09		24.196.482,09
0015.0452.0004.1013	Recuperação de prédios públicos		1.200.000,00		1.200.000,00
0015.0452.0004.1016	Substituir iluminação pública por LED		16.290.000,00		16.290.000,00
0015.0452.0004.2015	Concessão Adiantamento			27.000,00	27.000,00
0015.0452.0004.2026	Gestão dos Resíduos Sólidos			33.069.508,33	33.069.508,33
0015.0452.0004.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			1.559.429,62	1.559.429,62
0016	Habitação		32.105.000,00	735.000,00	32.840.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana		32.105.000,00	735.000,00	32.840.000,00
0016.0482.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura		30.000.000,00		30.000.000,00
0016.0482.0004.1014	Reduzir o déficit habitacional		30.000.000,00		30.000.000,00
0016.0482.0006	Cidade Cuidada		2.105.000,00	735.000,00	2.840.000,00
0016.0482.0006.1014	Reduzir o déficit habitacional		2.105.000,00		2.105.000,00
0016.0482.0006.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00
0016.0482.0006.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			20.000,00	20.000,00
0016.0482.0006.2033	Programa Auxilio Moradia			700.000,00	700.000,00
0018	Gestão Ambiental		50.000,00	2.094.360,00	2.144.360,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental		50.000,00	622.500,00	672.500,00
0018.0541.0002	Saúde Humanizada e Eficiente		50.000,00	622.500,00	672.500,00
0018.0541.0002.1013	Recuperação de prédios públicos		50.000,00		50.000,00
0018.0541.0002.2015	Concessão Adiantamento			7.500,00	7.500,00
0018.0541.0002.2040	Proteção e Bem-Estar de Animais Resgatados			215.000,00	215.000,00
0018.0541.0002.2046	Programa de Castração			400.000,00	400.000,00
0018.0542	Controle Ambiental			1.471.860,00	1.471.860,00
0018.0542.0001	Cidade Sustentável e Verde			1.471.860,00	1.471.860,00
0018.0542.0001.2015	Concessão Adiantamento			22.500,00	22.500,00
0018.0542.0001.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			1.449.360,00	1.449.360,00
0019	Ciência e Tecnologia			163.967,26	163.967,26
0019.0573	Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			163.967,26	163.967,26
0019.0573.0005	Desenvolvimento Econômico e Inovador			163.967,26	163.967,26
0019.0573.0005.2015	Concessão Adiantamento			15.000,00	15.000,00
0019.0573.0005.2017	Empreendedorismo, geração de emprego e formalização econômica			32.500,00	32.500,00
0019.0573.0005.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora			116.467,26	116.467,26
0020	Agricultura		4.893.000,00	2.000.000,00	6.893.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária		4.893.000,00	2.000.000,00	6.893.000,00
0020.0608.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura		4.893.000,00		4.893.000,00



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Op. Especiais			Atividades		Total
		Projeto	Atividade	Valor	Valor	Valor	
0020.0608.0004.1010	Programa Asfalto Novo			4.893.000,00		4.893.000,00	
0020.0608.0005	Desenvolvimento Econômico e Inovador				2.000.000,00	2.000.000,00	
0020.0608.0005.2017	Empreendedorismo, geração de emprego e formalização econômica				2.000.000,00	2.000.000,00	
0023	Comércio e Serviços			120.000,00		120.000,00	
0023.0695	Turismo			120.000,00		120.000,00	
0023.0695.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida			120.000,00		120.000,00	
0023.0695.0008.1005	Mapa Turístico Sumaré			120.000,00		120.000,00	
0026	Transporte			37.608.000,00	23.766.916,11	61.374.916,11	
0026.0782	Transporte Rodoviário			37.608.000,00	23.766.916,11	61.374.916,11	
0026.0782.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura			37.608.000,00	23.766.916,11	61.374.916,11	
0026.0782.0004.1010	Programa Asfalto Novo			37.483.000,00		37.483.000,00	
0026.0782.0004.1013	Recuperação de prédios públicos			125.000,00		125.000,00	
0026.0782.0004.2015	Concessão Adiantamento				22.500,00	22.500,00	
0026.0782.0004.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora				5.919.900,51	5.919.900,51	
0026.0782.0004.2031	Mobilidade Urbana Ágil e Segura				17.824.515,60	17.824.515,60	
0027	Desporto e Lazer			1.300.000,00	1.228.945,13	2.528.945,13	
0027.0812	Desporto Comunitário			1.300.000,00	1.228.945,13	2.528.945,13	
0027.0812.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida			1.300.000,00	1.228.945,13	2.528.945,13	
0027.0812.0008.1015	Revitalizar e ampliar praças esportivas e centros de lazer			1.300.000,00		1.300.000,00	
0027.0812.0008.2015	Concessão Adiantamento				15.000,00	15.000,00	
0027.0812.0008.2027	Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora				66.000,00	66.000,00	
0027.0812.0008.2037	Programa o "Esporte para Todos" em todas as regiões da cidade				1.147.945,13	1.147.945,13	
0027.0813	Lazer			0,00	0,00	0,00	
0027.0813.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida			0,00	0,00	0,00	
0027.0813.0008.1015	Revitalizar e ampliar praças esportivas e centros de lazer			0,00	0,00	0,00	
0028	Encargos Especiais			114.001.253,60	16.030.889,00	130.032.142,60	
0028.0841	Refinanciamento da Dívida Interna			114.001.253,60		114.001.253,60	
0028.0841.0007	Governança Digital e Inovação			114.001.253,60		114.001.253,60	
0028.0841.0007.0003	Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas			114.001.253,60		114.001.253,60	
0028.0846	Outros encargos Especiais				16.030.889,00	16.030.889,00	
0028.0846.0007	Governança Digital e Inovação				16.000.000,00	16.000.000,00	
0028.0846.0007.2013	Valorização Servidor Público				16.000.000,00	16.000.000,00	
0028.0846.0010	Assistência ao Servidor				30.889,00	30.889,00	
0028.0846.0010.2030	Manutenção da Unidade				30.889,00	30.889,00	
0099	Reserva de Contingência			99.402.783,30		99.402.783,30	
0099.0272	Previdência do Regime Estatutário			97.402.783,30		97.402.783,30	
0099.0272.0011	PSGP SUMPREV - Programa de Sustentabilidade e Governança Previdenciária			97.402.783,30		97.402.783,30	
0099.0272.0011.9001	Reserva de contingência			97.402.783,30		97.402.783,30	
0099.0999	Reserva de contingência			2.000.000,00		2.000.000,00	



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Op. Especiais			Atividades		Total
		Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total		
0099.0999.0007	Governança Digital e Inovação	2.000.000,00			2.000.000,00		
0099.0999.0007.9002	Reserva de Contingência	2.000.000,00			2.000.000,00		
	<b>Total Geral</b>	<b>214.073.832,54</b>	<b>176.465.632,84</b>	<b>1.361.829.621,62</b>	<b>1.752.369.087,00</b>		



Pág 1 / 3

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	45.000.000,00		45.000.000,00
01.031	Acao Legislativa	45.000.000,00		45.000.000,00
01.031.0009	Legislar é preciso	45.000.000,00		45.000.000,00
03	Essencial à Justiça	261.858,24		261.858,24
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	261.858,24		261.858,24
03.092.0007	Governança Digital e Inovação	261.858,24		261.858,24
04	Administração	227.717.340,23		227.717.340,23
04.122	Administracao Geral	219.961.799,02		219.961.799,02
04.122.0005	Desenvolvimento Econômico e Inovador	19.407.401,25		19.407.401,25
04.122.0007	Governança Digital e Inovação	197.141.199,77		197.141.199,77
04.122.0010	Assistência ao Servidor	3.413.198,00		3.413.198,00
04.123	Administração Financeira	7.546.583,08		7.546.583,08
04.123.0007	Governança Digital e Inovação	7.546.583,08		7.546.583,08
04.125	Normatização e Fiscalização	208.958,13		208.958,13
04.125.0007	Governança Digital e Inovação	208.958,13		208.958,13
06	Segurança Pública	2.205.235,88		2.205.235,88
06.182	Defesa Civil	2.205.235,88		2.205.235,88
06.182.0001	Cidade Sustentável e Verde	64.500,00		64.500,00
06.182.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura	2.140.735,88		2.140.735,88
08	Assistência Social	46.210.507,27		46.210.507,27
08.241	Assistência a Pessoa Idosa	644.000,00		644.000,00
08.241.0006	Cidade Cuidada	644.000,00		644.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	52.000,00		52.000,00
08.242.0006	Cidade Cuidada	52.000,00		52.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.935.157,47		3.935.157,47
08.243.0006	Cidade Cuidada	3.935.157,47		3.935.157,47
08.244	Assistência Comunitária	18.381.826,94		18.381.826,94
08.244.0006	Cidade Cuidada	18.381.826,94		18.381.826,94
08.245	Serviços Socioassistenciais	23.197.522,86		23.197.522,86
08.245.0006	Cidade Cuidada	23.197.522,86		23.197.522,86
09	Previdência Social	139.558.003,18		139.558.003,18
09.271	Previdência Básica	85.290.786,48		85.290.786,48
09.271.0007	Governança Digital e Inovação	85.290.786,48		85.290.786,48
09.272	Previdência do Regime Estatutário	54.267.216,70		54.267.216,70
09.272.0011	PSGP SUMPREV - Programa de Sustentabilidade e Governança Previden	54.267.216,70		54.267.216,70
10	Saúde	395.723.906,76		395.723.906,76
10.122	Administracao Geral	9.914.303,86		9.914.303,86
10.122.0002	Saúde Humanizada e Eficiente	9.914.303,86		9.914.303,86
10.301	Atenção Básica	120.018.075,37		120.018.075,37
10.301.0002	Saúde Humanizada e Eficiente	120.018.075,37		120.018.075,37
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.776.226,91		245.776.226,91
10.302.0002	Saúde Humanizada e Eficiente	245.776.226,91		245.776.226,91
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	6.784.336,44		6.784.336,44
10.303.0002	Saúde Humanizada e Eficiente	6.784.336,44		6.784.336,44
10.304	Vigilância Sanitária	1.848.197,73		1.848.197,73
10.304.0002	Saúde Humanizada e Eficiente	1.848.197,73		1.848.197,73
10.305	Vigilância Epidemiológica	11.382.766,45		11.382.766,45
10.305.0002	Saúde Humanizada e Eficiente	11.382.766,45		11.382.766,45
12	Educação	458.727.621,89		458.727.621,89
12.122	Administracao Geral	3.174.841,84		3.174.841,84
12.122.0003	Educação que Transforma	3.174.841,84		3.174.841,84
12.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	9.311.508,36		9.311.508,36
12.243.0003	Educação que Transforma	9.311.508,36		9.311.508,36
12.306	Alimentação e Nutrição	40.538.730,07		40.538.730,07
12.306.0003	Educação que Transforma	40.538.730,07		40.538.730,07
12.361	Ensino Fundamental	217.440.804,72		217.440.804,72
12.361.0003	Educação que Transforma	217.440.804,72		217.440.804,72
12.362	Ensino Médio	10.076.350,27		10.076.350,27
12.362.0003	Educação que Transforma	10.076.350,27		10.076.350,27



Pág 2 / 3

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

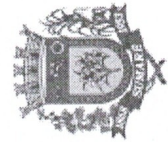
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	458.727.621,89		458.727.621,89
12.365	Educação Infantil	166.639.189,27		166.639.189,27
12.365.0003	Educação que Transforma	166.639.189,27		166.639.189,27
12.367	Educação Especial	11.546.197,36		11.546.197,36
12.367.0003	Educação que Transforma	11.546.197,36		11.546.197,36
13	Cultura	3.927.364,13		3.927.364,13
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	637.522,23		637.522,23
13.391.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida	637.522,23		637.522,23
13.392	Difusão Cultural	3.289.841,90		3.289.841,90
13.392.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida	3.289.841,90		3.289.841,90
15	Urbanismo	97.537.135,02		97.537.135,02
15.451	Infra-Estrutura Urbana	21.194.714,98		21.194.714,98
15.451.0001	Cidade Sustentável e Verde	2.000.000,00		2.000.000,00
15.451.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura	19.194.714,98		19.194.714,98
15.452	Serviços Urbanos	76.342.420,04		76.342.420,04
15.452.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura	76.342.420,04		76.342.420,04
16	Habituação	32.840.000,00		32.840.000,00
16.482	Habitacao Urbana	32.840.000,00		32.840.000,00
16.482.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura	30.000.000,00		30.000.000,00
16.482.0006	Cidade Cuidada	2.840.000,00		2.840.000,00
18	Gestão Ambiental	2.144.360,00		2.144.360,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	672.500,00		672.500,00
18.541.0002	Saúde Humanizada e Eficiente	672.500,00		672.500,00
18.542	Controle Ambiental	1.471.860,00		1.471.860,00
18.542.0001	Cidade Sustentável e Verde	1.471.860,00		1.471.860,00
19	Ciência e Tecnologia	163.967,26		163.967,26
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	163.967,26		163.967,26
19.573.0005	Desenvolvimento Econômico e Inovador	163.967,26		163.967,26
20	Agricultura	6.893.000,00		6.893.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	6.893.000,00		6.893.000,00
20.608.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura	4.893.000,00		4.893.000,00
20.608.0005	Desenvolvimento Econômico e Inovador	2.000.000,00		2.000.000,00
23	Comércio e Serviços	120.000,00		120.000,00
23.695	Turismo	120.000,00		120.000,00
23.695.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida	120.000,00		120.000,00



Pág 3 / 3

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte	61.374.916,11		61.374.916,11
26.782	Transporte Rodoviário	61.374.916,11		61.374.916,11
26.782.0004	Mobilidade Inteligente e Infraestrutura	61.374.916,11		61.374.916,11
27	Desporto e Lazer	2.528.945,13		2.528.945,13
27.812	Desporto Comunitário	2.528.945,13		2.528.945,13
27.812.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida	2.528.945,13		2.528.945,13
27.813	Lazer	0,00		0,00
27.813.0008	Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida	0,00		0,00
28	Encargos Especiais	130.032.142,60		130.032.142,60
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	114.001.253,60		114.001.253,60
28.841.0007	Governança Digital e Inovação	114.001.253,60		114.001.253,60
28.846	Outros encargos Especiais	16.030.889,00		16.030.889,00
28.846.0007	Governança Digital e Inovação	16.000.000,00		16.000.000,00
28.846.0010	Assistência ao Servidor	30.889,00		30.889,00
99	Reserva de Contingência	99.402.783,30		99.402.783,30
99.272	Previdência do Regime Estatutário	97.402.783,30		97.402.783,30
99.272.0011	PSGP SUMPREV - Programa de Sustentabilidade e Governança Previden	97.402.783,30		97.402.783,30
99.999	Reserva de contingência	2.000.000,00		2.000.000,00
99.999.0007	Governança Digital e Inovação	2.000.000,00		2.000.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>1.752.369.087,00</b>		<b>1.752.369.087,00</b>



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
 Planejamento e Orçamento  
 Anexo IX - Despesa por Órgão e Função  
 Entidade(s): Consolidado  
 LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

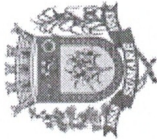
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Essencial à Justiça	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE	45.000.000,00					
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		261.858,24	224.304.142,23	2.205.235,88	46.210.507,27	85.290.786,48
04 - INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN SUMARE			3.413.198,00			
05 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES						54.267.216,70
<b>Total</b>	<b>45.000.000,00</b>	<b>261.858,24</b>	<b>227.717.340,23</b>	<b>2.205.235,88</b>	<b>46.210.507,27</b>	<b>139.558.003,18</b>



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
 Planejamento e Orçamento  
 Anexo IX - Despesa por Órgão e Função  
 Entidade(s): Consolidado  
 LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Órgão	Saúde	Educação	Cultura	Urbanismo	Habituação	Gestão Ambiental
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	395.723.906,76	458.727.621,89	3.927.364,13	97.537.135,02	32.840.000,00	2.144.360,00
04 - INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN SUMARE						
05 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES						
<b>Total</b>	<b>395.723.906,76</b>	<b>458.727.621,89</b>	<b>3.927.364,13</b>	<b>97.537.135,02</b>	<b>32.840.000,00</b>	<b>2.144.360,00</b>



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Comércio e Serviços	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	163.967,26	6.893.000,00	120.000,00	61.374.916,11	2.528.945,13	130.001.253,60
04 - INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN SUMARE						30.889,00
05 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES						
<b>Total</b>	<b>163.967,26</b>	<b>6.893.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>61.374.916,11</b>	<b>2.528.945,13</b>	<b>130.032.142,60</b>



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Órgão	Reserva de Contingência	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE		45.000.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	2.000.000,00	1.552.255.000,00
04 - INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN SUMARE		3.444.087,00
05 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	97.402.783,30	151.670.000,00
<b>Total</b>	<b>99.402.783,30</b>	<b>1.752.369.087,00</b>



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ( )

INCLUSÃO ( )

EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: Cidade Sustentável e Verde

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011.002

**OBJETIVO:** Promover a sustentabilidade urbana por meio de políticas ambientais integradas, educação ecológica e ampliação da coleta seletiva.

**JUSTIFICATIVA:** O enfrentamento das mudanças climáticas e o avanço da urbanização exigem ações concretas para promover sustentabilidade, arborização, preservação ambiental e educação ecológica. Este programa responde à necessidade de um planejamento urbano resiliente e equilibrado. O programa busca garantir o desenvolvimento urbano de nossa cidade, preservando o meio ambiente e preparando o território para eventos climáticos extremos, além de promover qualidade de vida com espaços verdes e infraestrutura resiliente.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Ampliar a coleta seletiva com cooperativas	%	10,00	10,00
i-Amb	%	20,00	40,00
Aumentar o tratamento de esgoto	%	40,00	50,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 3.536.360,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ( )

INCLUSÃO ( )

EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: Saúde Humanizada e Eficiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.002.001

OBJETIVO: Ampliar o acesso à saúde com qualidade, humanização e integração dos serviços.

**JUSTIFICATIVA:** Mais que um direito de cidadania, a saúde é um dever do Estado garantir essa imprescindível política social. A lei 8.142 de 1990, orienta os princípios organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS), para a descentralização das ações de saúde, ou seja, quanto mais próxima dos municípios, melhor será o acesso aos serviços assistenciais, a partir da Atenção Primária de Saúde (APS). É notório que apesar do alto investimento neste setor, a saúde continua sendo um dos principais pontos de preocupação da população, que sente uma sensível redução na qualidade e oferta dos serviços. É necessária uma mudança focada em qualificar e aumentar o acesso, melhorar a gestão e permitir a sustentabilidade do sistema. A ampliação da rede de atenção básica, a digitalização dos serviços e a valorização dos profissionais são essenciais para garantir acesso universal e qualificado à saúde. O programa busca eficiência, acolhimento e resolutividade nos atendimentos públicos.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
i-Saúde	%	20,00	40,00
Reduzir a Taxa de Mortalidade Infantil	UN	9,00	8,00
Reduzir o número de casos de Dengue registrados no Município	UN	5.000,00	5.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 396.396.406,76



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ( )

INCLUSÃO ( )

EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: Educação que Transforma

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.007.001

OBJETIVO: Garantir educação inclusiva, tecnológica e integral, com foro em aprendizagem e equidade.

JUSTIFICATIVA: A educação é o pilar de qualquer sociedade. É uma das bases fundamentais para a redução de desigualdades e geração de oportunidades em longo prazo. É a política pública essencial para promover o bem-estar social, oportunidades de desenvolvimento humano e democracia, mitigar desigualdades de renda e estimular o desenvolvimento econômico. A melhoria da qualidade do ensino, o acesso à educação infantil e a inclusão digital são pilares para a equidade social. Pesquisas apontam que investir no desenvolvimento infantil é uma das estratégias mais eficientes para quebrar o ciclo intergeracional da pobreza.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
i-Educ	%	20,00	40,00
Elevar o IDEB	UN	5,90	6,00
Taxa de Abandono Escolar	%	0,35	0,30

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 458.727.621,89



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ( )

INCLUSÃO ( )

EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: Mobilidade Inteligente e Infraestrutura

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DO TRANSITO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.010.002

OBJETIVO: Requalificar a malha viária, modernizar o transporte e ampliar a acessibilidade

**JUSTIFICATIVA:** Sumaré enfrenta desafios relacionados à qualidade do asfalto, segurança viária, transporte público e acessibilidade urbana. Entende-se que o investimento em infraestrutura é um meio de se atingir a melhoria de qualidade de vida dos nossos munícipes, assim como a competitividade dos produtos e serviços. A cidade de Sumaré, por sua força econômica e localização entre grandes rodovias que a integram para a região sul, pode ampliar ainda mais os investimentos em logística de transportes, energia e mobilidade urbana, assumindo o protagonismo regional promovendo atividade econômica, possibilitando a geração de emprego e renda, tanto na construção civil com a chegada de empreendimentos habitacionais, no transporte de bens e serviços. Considerando a dificuldade para assegurar recursos públicos para realizar todos os investimentos necessários, é fundamental a captação de investidores e construção eficiente de um ambiente de negócios que fomente a atração de capitais privados. Isso demandará um vigoroso Planejamento de Investimentos tanto público quanto privado, que faça frente às necessidades da população.

METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades	unidade	55,00	60,00	
Ampliar o investimento no Município	%	7,00	5,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 193.945.787,01



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ( )

INCLUSÃO ( )

EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: Desenvolvimento Econômico e Inovador

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014.001

OBJETIVO: Promover crescimento econômico sustentável, inclusão produtiva e estímulo à inovação

JUSTIFICATIVA: Com a retomada econômica pós-pandemia, é necessário fortalecer o ambiente de negócios, a formalização de empreendimentos, a atração de empresas e a qualificação da mão de obra. O programa propõe ações estruturantes que fomentem o empreendedorismo, a geração de empregos e a inovação no município. Não existe desenvolvimento econômico e social sem inovação, criatividade e empreendedorismo, e essa é a essência de Sumaré.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Gerar novos empregos formais	UN	1.600,00	1.700,00
Taxa de desemprego	%	4,50	4,50
Renda Per-capita	Reais	55.850,00	56.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 21.571.368,51



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ( )

INCLUSÃO ( )

EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: Cidade Cuidada

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.015.001

**OBJETIVO:** Expandir o acesso à assistência social e moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade.

**JUSTIFICATIVA:** Embora Sumaré tenha o status de um dos municípios mais desenvolvidos do Estado, nossa cidade também exibe indicadores sociais preocupantes. O número de pessoas que dependem de auxílio de programas sociais para se alimentar vem aumentando exponencialmente desde o final da pandemia. Em Sumaré, do final de 2021 para este mês, houve um aumento de 40,4% no número de pessoas que receberam o Auxílio Brasil. Segundo dados do mês de julho de 2022, são 29.357 famílias cadastradas no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), totalizando 74.035 pessoas, representando 25,5% da população. A desigualdade social, agravada pelo desemprego e insegurança alimentar, exige ações estruturadas e contínuas de proteção social. Este programa visa ampliar o alcance da assistência, integrar os serviços e fortalecer o sistema de garantia de direitos das famílias vulneráveis.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Reduzir população situação de pobreza	Famílias	12.800,00	12.750,00
Melhorar o Índice de Gestão Descentralizada IDG-SUAS	UN	0,85	0,90

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 49.050.507,27



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ( )

INCLUSÃO ( )

EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: Governança Digital e Inovação

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.016.001

OBJETIVO: Modernizar a gestão pública com foco em inovação e ampliar os serviços digitais ao cidadão com eficiência e transparência.

**JUSTIFICATIVA:** O futuro é agora. É preciso modernizar a atuação do município e inovar na oferta de políticas públicas, enxergando o governo como um prestador de serviço de excelência comprometido com o atendimento do cidadão. Para isso, faz-se necessário não só a revisão da estrutura organizacional da máquina pública - muitas vezes arcaica e não mais esponsiva aos problemas públicos-, como também enxergar em parcerias com a iniciativa privada oportunidades que nos permitam colocar em prática soluções mais eficientes. É imprescindível um programa de Incentivo fiscal para atrair novas empresas. Fomentar o comércio local para garantir mais renda para a municipalidade. Incentivos fiscais para que o capital de giro fique na cidade de Sumaré. Planejamento fiscal de médio e longo prazo. Averiguar junto a casa de leis a isenção de impostos municipais para as escolas privadas prestadoras de serviço aos alunos de creches conveniadas com totalidade de alunos atendidos para a rede municipal de educação. Além disto, é necessário regulamentar o funcionamento da Controladoria Geral do município, ampliando a atuação para proposição de novas e melhores práticas dentro da Administração, desenvolvendo uma política de tolerância ZERO à corrupção. Combate a privilégios para agentes políticos. Formação de governo observando critérios técnicos de competência, integridade e conhecimento específico da área de atuação. Criação de um código de ética para todos os agentes políticos e secretários municipais, que contemple informações sobre o uso correto de verbas públicas e normas de condutas para o exercício da função. A melhoria da eficiência dos serviços públicos exige gestão moderna, transparente e orientada por dados. Este programa visa fortalecer a governança digital, a transparência ativa e a valorização dos servidores, promovendo eficiência e controle social na aplicação dos recursos.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Tempo médio 1ª resposta 156	minuto	60,00	40,00
Serviços Municipais digitais	UN	100,00	105,00



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
Planejamento e Orçamento  
Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

Pág 8 / 11

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Capacitar servidores anualmente	UN	2.000,00	2.500,00
Reduzir a inadimplência de Impostos Municipais	%	30,00	25,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 422.450.639,30**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**EXERCÍCIO: 2027**

**PROGRAMA: Cidadania Ativa, Cultura e Qualidade de Vida**

**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008**

**UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008.001**  
**PROGRAMA:**

**OBJETIVO:** Fomentar a cidadania ativa e o bem-estar social por meio da democratização do acesso ao esporte, à cultura, ao lazer e à participação cívica da população.

**JUSTIFICATIVA:** A promoção do esporte, do lazer, da cultura e da participação cidadã são instrumentos fundamentais para a valorização da identidade local, prevenção social, fortalecimento dos vínculos comunitários e melhoria da qualidade de vida da população. Em Sumaré, a ampliação do acesso a equipamentos culturais e esportivos, bem como a oferta de eventos participativos, é essencial para garantir oportunidades de inclusão, expressão e convivência saudável em todas as regiões da cidade.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número estimado de pessoas	UN	6.000,00	7.000,00
Disponibilizar plataforma online de eventos, editais e agendamento de espaços públicos.	%	100,00	100,00
Nº de praças e parques públicos existentes	UN	20,00	22,00
Agentes Culturais Cadastrados	UN	412,00	450,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 6.576.309,26**



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ( )

INCLUSÃO ( )

EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: Legislar é preciso

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CAMARA

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 01.001.001

OBJETIVO: Prover as condições necessárias para atuação do Poder Legislativo de forma mais eficiente.

JUSTIFICATIVA: Em função do crescimento populacional do Município, existe a necessidade do Legislativo se adequar às novas demandas dos municípios.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Projetos apresentados	UN	250,00	250,00
Taxa anual de projetos deliberados	%	80,00	80,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 45.000.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ( )

INCLUSÃO ( )

EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: Assistência ao Servidor

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CONSELHO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 04.001.001

OBJETIVO: Garantir o atendimento aos servidores municipais que fazem parte do IAMS.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de atender e garantir os benefícios aos servidores vinculados ao IAMS de acordo com a Lei Municipal No 3906/2003.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de filiados assistidos	UN	152,00	152,00
Local de atividades recreativas	UN	2,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 3.444.087,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ( )

INCLUSÃO ( )

EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXERCÍCIO: 2027

PROGRAMA: PSGP SUMPREV - Programa de Sustentabilidade e Governança Previdenciária

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SUMPREV

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 05.001.001

**OBJETIVO:** Assegurar a sustentabilidade atuarial, financeira e administrativa do RPPS de Sumaré, fortalecendo a governança, a transparência e a educação previdenciária para proteção dos segurados e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Reconhecimento das boas práticas adotadas pelo Pró-Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS N.º 185/2015, alterada pela Portaria MF N.º 577/2017).

**JUSTIFICATIVA:** O PSGP precisa fortalecer os pilares da previdência municipal com metas claras, governança eficiente, rentabilidade segura e educação dos segurados. Garantir as obrigações institucionais presentes e futuras, prestando atendimento de qualidade aos servidores estatutários, na concessão de aposentadorias e pensões.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Nível da certificação Pró-Gestão	Nível	2,00	3,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 151.670.000,00